



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

PARANÁ

Etiqueta



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ
PROCESSO Nº 019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

DATA DA ABERTURA: 26 de abril de 2017.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao Departamento de Administração; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

RECURSOS:

(39) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1000 – Departamento de Administração.

Critério menor preço por item

3			13		
4			14		
5			15		
6			16		
7			17		
8			18		
9			19		
10			20		



COMUNICADO INTERNO

De:
Departamento de Administração

Para:
Setor Licitação.

Siqueira Campos/Pr, 27 de março de 2017.

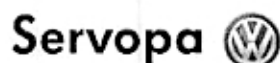
Prezado Senhor,

Pelo presente solicito a realização de LICITAÇÃO, para aquisição de três veículos 0km para uso do Departamento de Administração conforme especificações abaixo:

Automóvel zero quilometro cor branca, ano de fabricação a partir de 2016, capacidade para cinco pessoas, motorização mínima de 65 CV - 1.0, biocombustível, 04 portas, ar quente e kit visibilidade. (limpador e aquecedor do vidro traseiro). Assegurando conforto, estabilidade e segurança o veículo deve apresentar as seguintes dimensões externas: capacidade porta mala mínimo 280 litros, tanque combustível mínimo 48 litros, comprimento veículo mínimo 3.820 (mm), largura do veículo mínimo 1.636 (mm), altura do veículo mínimo 1463 (mm), entre eixos mínimo 2.376 (mm).

Os veículos serão utilizados nos serviços rotineiros dentro do município e também em viagens para realização de cursos de capacitação dos servidores municipais.

Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração



Cotação emitida em: 31/03/2017 10:01:27

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos
A/C Paulo.**GOL TRENDLINE 1.0 MPI - TOTAL FLEX - 2017**

(Código: 5USDK4 - Edição: 3)

* Imagem somente para fins ilustrativos *

Descrição básica

"ABS" - FREIOS COM SISTEMA ANTITRAVAMENTO, "EBD" - FREIOS COM DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA DE FRENAGEM "ESS" - ALERTA DE FRENAGEM DE EMERGÊNCIA, "E-FLEX" - SISTEMA DE PARTIDA A FRIO SEM RESERVATÓRIO ADICIONAL DE GASOLINA, 2 AIRBAGS (PASSAGEIRO E MOTORISTA), 2 APOIOS DE CABEÇA NO BANCO TRASEIRO COM AJUSTE DE ALTURA, ALERTA SONORO DE FARÓIS ACESOS, ALERTA SONORO E VISUAL DE NÃO UTILIZAÇÃO DO CINTO DE SEGURANÇA DO MOTORISTA, ANTENA NO TETO, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS COM PRÉ-TENSIONADOR, CINTOS DE SEGURANÇA LATERAIS TRASEIROS RETRÁTEIS, DESEMBACADOR DO VIDRO TRASEIRO, DIREÇÃO HIDRÁULICA, ENCOSTO DO BANCO TRASEIRO REBATÍVEL, FARÓIS SIMPLES COM MÁSCARA ESCURECIDA, GRADUADA DIANTEIRA EM PRETO, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LIMPADOR DO PARA-BRISA COM TEMPORIZADOR, PAINEL DE INSTRUMENTOS COM CONTAS-GIROS, VELOCÍMETRO E MARCADOR DO NÍVEL DE COMBUSTÍVEL, PARA-CHOQUES NA COR DO VEÍCULO, PARA-SOL COM ESPELHO PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, PORTA-REVISTAS NO ENCOSTO DO BANCO DO PASSAGEIRO DIANTEIRO, PREPARAÇÃO PARA SISTEMA DE SOM COM FIDELIDADE, RETRORREFLETORES NO PARA-CHOQUE TRASEIRO, RODAS DE AÇO ARO 14" COM PNEUS 175/70 R14 E CALOTAS "XISTO", TOMADA 12V NO CONSOLE CENTRAL, TRAVELAMENTO ELÉTRICO DAS PORTAS, VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS

Preço Público para Empresas Enquadradas na faixa (VDI)Preço do veículo sem desconto **R\$ 36.630,00****Pintura**Pintura Sólida - Branco Cristal (B4B4) **R\$ 0,00****Opcionais Incluídos**(PC1) Ar-condicionado **R\$ 3.010,00**

Filtro de poeira e pólen, Alternador trifásico 90 A, Ar-condicionado com regulação mecânica,

(W4P) 4 portas **R\$ 2.050,00**

4 portas, Sem destravamento do encosto para bancos dianteiros, Vidros dianteiros com acionamento elétrico,

Servopa S.A Comércio e IndústriaGerson Valenga
Consultor de VendasPreço total sem desconto **R\$ 41.690,00**Preço Final do Veículo **R\$ 41.690,00**Telefone: (42) 3220-4736 - Celular: (42) 9978-8545 - Rádio:
E-mail: gerson.valenga@servopa.com.br**Condições**

- Preços sujeitos a reajuste conforme tabela de preço público vigente na data do faturamento.
- Prazo de entrega de acordo com a disponibilidade do fabricante.
- Prazo de pagamento de 10 dias, contados a partir da data do faturamento.
- Informamos que a Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda, poderá alterar modelos, materiais, equipamentos e especificações ou descontinuar a produção de qualquer produto sem prévio aviso e sem incorrer em qualquer responsabilidade perante seus concessionários ou demais adquirentes de seus produtos, sem prejuízo no disposto na lei 6729/79.



E-mail

ESCREVER

Entrada (14)
Com estrela
Importante
Enviados
Rascunhos (9)
Acompanhar
Diversas
Prioridade
Mais

Cotacao GOL TRENDLINE 1.0 MPI

Entrada x

Servopa S.A Comércio e Indústria no-reply@
para mim

10:01 (Há 9 minutos)

Servopa 

Prezado(a) Paulo.

Segue abaixo o link para visualização da cotação de preços do veículo **GOL 1.0 MPI**

Link para visualizar a cotação:

<http://cotacoes.vendascorporativas.com.br/visualizar/?id=526115-2765-9>

Em caso de dúvidas ou para maiores informações, entre em contato nos telefones

(42) 3220-4736 / (42) 9978-8545

Atenciosamente,

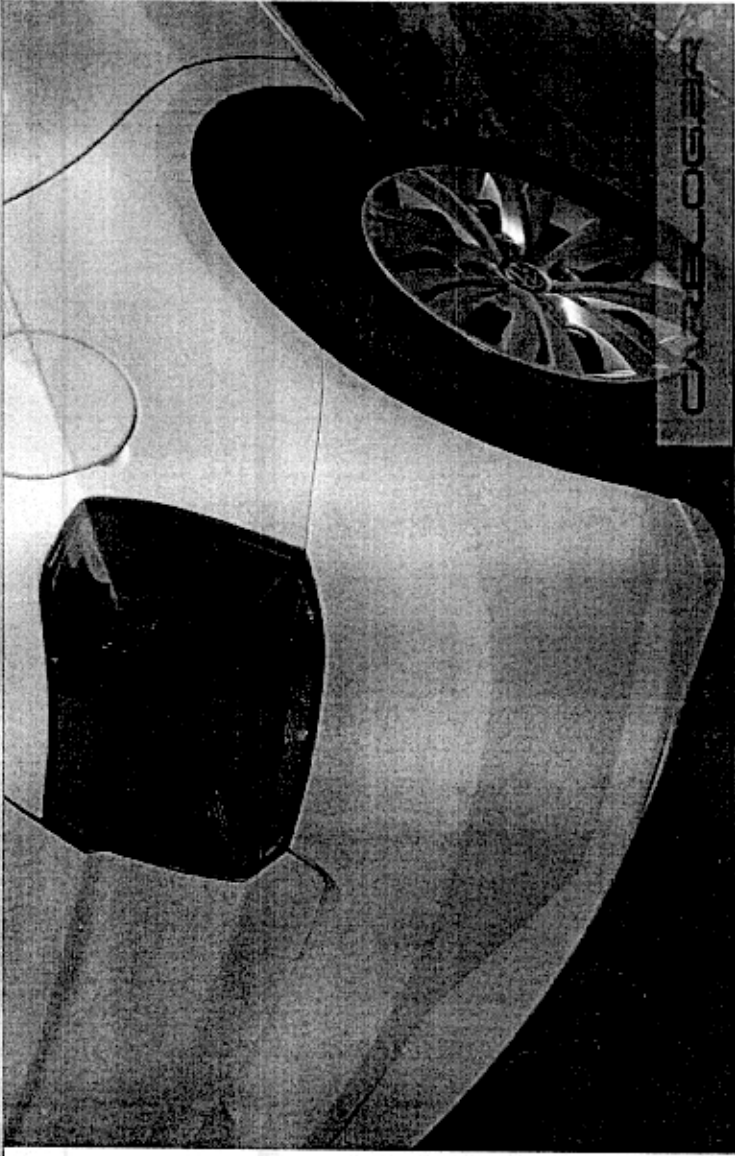
Gerson Valenga
Consultor de Vendas
gerson.valenga@servopa.com.br

Clique aqui para [Responder](#) ou [Encaminhar](#)

ORÇAMENTO DE VEÍCULOS - ... x CB Novo VW Gol 2017 Trendline ... x +

www.car.blog.br/2016/03/novo-vw-gol-2017-trendline-basico-fotos.html

Pesquisar



Motor dianteiro, transversal, três cilindros em linha, 12 válvulas, comando variável na admissão, 999 cm3, flex. **Potência** 75/82 cv a 6.250 rpm. Torque 9,7/10,4 kgfm a 3.000 rpm. **Transmissão** manual de cinco marchas, tração dianteira. **Direção** assistência hidráulica. **Suspensão** independente McPherson na dianteira e eixo de torção na traseira. **Freios** discos ventilados na dianteira e tambores na traseira, com ABS. Rodas, aro 15" com pneus 195/55 R15. **Peso**: 998 kg. **Capacidades**: porta-malas 285 litros, tanque 55 litros. **Dimensões**: comprimento 3.897 mm, largura 1.656 mm, altura 1.464 mm, entre-eixos 2.466 mm.

POSTAGENS RELACIONADAS:

Iniciar



08:49



RETHA MÁXIMA



LTDA-EPP

CNPJ: 00.153.269/0001-08 - INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR - SALA A - PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP - CEP.14401-141
TELEFONE: (16)3432-6055



ORÇAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

LOTE	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO (R\$)
01	Automóvel zero quilometro - cor branca - veículo 0 km, ano de fabricação a partir de 2016, capacidade para 05 pessoas, motorização mínima de 65 cv - 1.0, biocombustível, 04 portas, ar quente e kit visibilidade. (limpador e aquecedor do vidro traseiro) cor branca	un.	03	FIAT / MOBI	45.600,00 (QUARENTA E CINCO MIL E SEISCENTOS REAIS)

VALOR TOTAL: R\$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais)

1. Validade do orçamento: de 30 (trinta) dias, contados de apresentação do mesmo.
2. Prazo de entrega: À combinar
3. Pagamento: À vista

Franca, 21 de março de 2017.


ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE
RETHA MÁXIMA LTDA EPP
CNPJ: 00.153.269/0001-08

00 153 269/0001-08
RETHA MÁXIMA
LTDA-EPP
Rua Afonso Pena, 843
Parque Três Colinas - CEP 14401-141
FRANCA - SP



Sua mensagem foi enviada.

E-mail

ESCREVER

Entrada (11)
Com estrela
Importante
Enviados
Rascunhos (7)
Acompanhar
Diversas
Prioridade
Mais

Re: Enc: ORÇAMENTO - 3 VEÍCULOS

Entrada x

Andressa - RHeFATURAMENTO <andres para mim

14:47 (Há 27 minutos)

Boa tarde,

Segue em anexo, conforme solicitado.

Atenciosamente,

Andressa R. Fradique
(16) 3432-6055/ 3432-6099/ 99204-6983
Skype: andressaempresas

De: Licitação Prefeitura Siqueira Campos <licitacao@siqueiracampos.pr>

Enviado: terça-feira, 21 de março de 2017 10:40

Para: rethamaxima@hotmail.com

Assunto: ORÇAMENTO - 3 VEÍCULOS

Boa Dia

Solicito orçamento para aquisição de 3 veículos através de processo l com as seguintes características.

Quantidade: 3 Veículos



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ:78.066.800/0001-00 IE:51301181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Antônio da Platina – PR – 86430.000

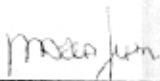
Prefeitura Municipal
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Proposta de Preço

Quant.	Especificação	Complemento	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo	UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX, ANO-MODELO 2017-2017 Pintura sólida, Cor branco, capacidade para transporte 05 passageiros, incluindo motorista, com 04 portas laterais e uma traseira para acesso ao porta malas, AIRBAGS duplo, injeção eletrônica, potencia mínima 73 cv. 05 marchas a frente e uma a ré, capacidade tanque de combustível 48 litros, Freio ABS, Rodas aro 14 de alta aderência e durabilidade e pneus 175-65, compartimento de carga 280/290 litros. AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA com função CITY e demais itens de série. Equipado com todos os acessórios de segurança exigido pela legislação de transito vigente. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.	44.680,00	44.680,00

Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais.

Santo Antônio da Platina, 31 de abril de 2017


Samp Autoveículos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt



PALIO 2017

ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX 2017 4P



OPCIONAIS

NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

BRANCO BANCHISA

- 3º apoio de cabeça traseiro rebaxado
- Alertas de limite de velocidade e manutenção programada
- Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura
- Ar-condicionado • Para-brisa degradê
- Banco traseiro rebatível com 2 posições para o encosto
- Bancos dianteiros reclináveis
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras e traseiras
- Brake light
- Capô retrátil com dobradiças de segurança
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Comando interno de abertura da tampa do tanque de combustível
- Computador de Bordo (distância B, consumo médio B, velocidade média B e tempo de percurso B)
- Conta-giros
- Detalhes internos na cor Prata Fosco (maçanetas, aros das saídas de ar)
- Espelho no para-sol lados motorista e passageiro
- Fiat Code 2ª geração
- Ganchos de fixação de carga no porta-malas
- Hodômetro digital (total e parcial)
- Indicador gradual de temperatura da água
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Limpador traseiro com acionamento automático à ré
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Para-brisa degradê
- Porta-luvas inferior com iluminação
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros, 2 tweeters e antena)
- Revestimento externo na coluna central das portas
- Revestimento porta-malas completo
- Tomada 12V
- Ventilador de 3 velocidades com recirculação
- Volante EAS - Energy Absorbing System
- Válvula antirrefluxo de combustível
- Acabamento na parte central do painel na cor Black Piano
- Alças de segurança traseiras
- Apoio-pé para o motorista
- Apoios de cabeça traseiros (2) rebaxados e com regulagem de altura
- Banco do motorista com regulagem de altura
- Bancos com assento anti-submarining
- Barra de proteção nas portas
- Bolsa porta-revista no encosto dos bancos dianteiros
- Calotas integrais
- Chave canivete com telecomando para abertura das portas, vidros e porta-malas
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos e central fixo de 2 pontos
- Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso)
- Console central com porta-objetos e porta-copos (2 dianteiros e 1 traseiro)
- Desembaçador do vidro traseiro temporizado
- Direção hidráulica
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Faróis biparábola
- Follow me home
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Iluminação do porta-malas
- Indicador gradual do nível de combustível
- Limpador e lavador dos vidros dianteiro e traseiro com intermitência
- Logo Push (Sistema de abertura elétrica do porta-malas)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Novo motor Fire 1.0 EVO 8V Flex
- Para-choques, maçanetas externas e retrovisores na cor do veículo
- Porta-óculos
- Relógio digital
- Retrovisores externos com comando interno mecânico
- Revestimento interno da soleira das portas
- Rodas de aço estampado 5,5 x 14" • Pneus 175/65 R14 (baixa resistência a rolagem)
- Travas elétricas • Trava automática das portas a 20 km/h
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antirreflexo
- Volante com regulagem de altura

ITENS DE SÉRIE

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 04 em linha
Posição do motor: Transversal anterior
Cilindrada total (cc): 999,1
Potência máxima (cv): 73,0 (G) / 75,0 (E) a 6250 rpm
Torque máximo (kgf.m): 9,5 (G) / 9,9 (E) a 3850 rpm
Diâmetro X Curso: 70,0 x 64,0

ALIMENTAÇÃO

Injeção Eletrônica: Magneti Marelli IAW 7GF
sequencial indireta
Combustível: Flex

CÂMBIO E EMBREAGEM

Número de marchas: 05 a frente e 01 a ré
Embreagem (tipo): monodisco a seco com mola a disco e comando mecânico

SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
Traseiro: a tambor com sapata autocentrante e regulação automática de jogo
Dianteiro: a disco sólido com pinça flutuante

RODAS

Pneus: 175/65 R14 82T (Pneu Ecológico)
Aro: 5,5 x 14" em chapa

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 280
Tanque de combustível (litros): 48
Comprimento do veículo (mm): 3875
Largura do veículo (mm): 1670
Altura do veículo (mm): 1504
Entre-Eixos (mm): 2420
Altura do solo (mm): 147

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 15,8 (G) / 15,9 (E)
Velocidade máxima: 157 km/h

ACESSÓRIOS

NÃO HÁ ACESSÓRIOS SELECIONADOS.

IMPORTANTE

PREÇO NA REDE FIAT, COM FRETE

FOTO MERAMENTE ILUSTRATIVA

O MONITOR DE VÍDEO E A IMPRESSÃO SOBRE O PAPEL NÃO REPRODUZEM COM TOTAL EXATIDÃO A COR DO VEÍCULO

OS VEÍCULOS FIAT ESTÃO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE

A FIAT AUTOMÓVEIS RESERVA-SE O DIREITO DE ALTERAR ESPECIFICAÇÕES E A OFERTA DE EQUIPAMENTOS DE SÉRIE E OPCIONAIS SEM AVISO PRÉVIO



Samp Autoveículos Ltda

CNPJ:78.066.800/0001-00 IE:51301181-45

Rua Dep. Benedito Lucio Machado, 31
Santo Antônio da Platina – PR – 86430.000



Prefeitura Municipal
SIQUEIRA CAMPOS - PR

Proposta de Preço

Quant.	Especificação	Complemento	Valor Unitário	Valor Total
01	Veículo	UNO ATTRACTIVE 1.0 EVO FLEX, ANO-MODELO 2017-2017 Pintura sólida, Cor branco, capacidade para transporte 05 passageiros, incluindo motorista, com 04 portas laterais e uma traseira para acesso ao porta malas, AIRBAGS duplo, injeção eletrônica, potencia mínima 72 cv. 05 marchas a frente e uma a re, capacidade tanque de combustível 48 litros . Freio ABS, Rodas aro 14 de alta aderência e durabilidade e pneus 175-65, compartimento de carga 280/290 litros. AR CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA com função CITY e demais itens de série. Equipado com todos os acessórios de segurança exigido pela legislação de transito vigente. Garantia mínima de 1 (um) ano, a contar do recebimento definitivo.	44.680,00	44.680,00

Quarenta e quatro mil, seiscentos e oitenta reais.

Santo Antônio da Platina, 31 de março de 2017

Samp Autoveículos Ltda
Marcelo de Paula Schmidt



UNO 2017

UNO ATTRACTIVE 1.0 FLEX 2017 4P



OPCIONAIS

NÃO HÁ OPCIONAIS SELECIONADOS.

COR

BRANCO BANCHISA

- Alarma de limite de velocidade e manutenção programada
- Ar-condicionado e vidros climatizados verdes
- Bolsa porta-objetos nas portas dianteiras
- Chave desmodrômica com Fiat code 2ª geração
- Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos com regulagem de altura
- Console central com porta-objetos e porta-copos
- Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração)
- Espelho no para-sol lado passageiro
- Follow me home
- iCASS (Sistema de partida a frio sem tanque auxiliar de gasolina)
- Indicador digital (troca de marchas Shift up/down), temperatura da água e nível de combustível
- Limpador, lavador e desembaçador do vidro traseiro (temporizado)
- My Car Fiat (personaliza várias funções do carro)
- Painéis de porta integrais revestidos parcialmente em tecido
- Quadro de instrumentos iluminado com conta-piros, Welcome moving e display LCD de alta resolução equipado com computador de bordo A e B (distância A e B, consumo médio A e B, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média A e B e tempo de percurso A e B) comandado por teclas no volante
- Tomada 12V
- Vidros elétricos dianteiros com one touch e antiembaçamento
- Alça de segurança dianteira lado passageiro
- Apoio de cabeça dianteiros e traseiros(2) com regulagem de altura
- Barra de proteção nas portas
- Brake Lights e ESS (Sinalização de frenagem de emergência)
- Check luzes e portas
- Cintos de segurança laterais traseiros retráteis de 3 pontos
- Direção Elétrica com função CITY
- Econômetro
- Faróis de neblina
- Grade dianteira texturizada
- HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo (motorista e passageiro) e ABS com EBD
- Lane Change (Função auxiliar para acionamento das setas indicando trocas de faixa)
- Luzes de leitura dianteira com dimmer (redução/aumento gradual de intensidade)
- Novo motor 1.0 Firefly 6V Flex
- Palhetas com tecnologia Flat Blade
- Predisposição para rádio (2 alto-falantes dianteiros, 2 alto-falantes traseiros e Antena)
- Relógio e hodômetro (total e parcial) digitais
- Revestimento porta-malas completo e ganchos de fixação de carga
- Rodas de aço estampado 5.5 x 14" com calotas integrais - Pneus "verde" 135/65 R14 de alta aderência e durabilidade
- Travas elétricas - Trava automática das portas a 20 km/h
- Volante com regulagem de altura e detalhes em Grafite
- Válvula anti-refluxo de combustível

ITEMS DE SÉRIE

FICHA TÉCNICA

MOTOR

Número de cilindros: 3 em linha
 Posição do motor: Transversal anterior
 Nº de válvulas por cilindro: 02 no cabeçote
 Cilindrada total (cc): 999
 Potência máxima (cv): 72,0 (G) / 77,0 (E) a 6.250 rpm
 Torque máximo (kgf.m): 10,4 (G) / 10,9 (E) a 3.250 rpm

ALIMENTAÇÃO

Combustível: Gasolina / Etanol

CÂMBIO E EMBREAGEM

Posição do câmbio: Transversal
 Número de marchas: 5 a frente e 1 à ré
 Tração: Dianteira com juntas homocinéticas

SISTEMA DE FREIOS

De estacionamento: Comando mecânico atuante nas rodas traseiras com compensação de desgaste
 Traseiro: A tambor com sapata autocentrante e regulagem automática de jogo
 Dianteiro: A disco ventilado (aro 13"), com pinça flutuante. A disco sólido (aro 14"), com pinça flutuante

SUSPENSÃO DIANTEIRA

Amortecedores dianteiros: Telescópio de duplo efeito: Stop Hidráulico / Power Shock
 Elemento elástico dianteiro: Mola helicoidal
 Tipo de suspensão dianteira: Mc Pherson com rodas independentes, braços oscilantes inferiores transversais sem barra estabilizadora

SUSPENSÃO TRASEIRA

Amortecedores traseiros: Hidráulicos, telescópicos de duplo efeito
 Tipo de suspensão traseira: Eixo de torção com rodas semi-independentes

DIREÇÃO

Diâmetro mínimo de curva: 9,8
 Tipo de direção: Com pinhão e cremalheira com assistência elétrica na coluna

RODAS

Pneus: 135/65 R14
 Aro: 5.5 x 14" em chapa de aço

DIMENSÕES EXTERNAS

Capacidade do porta-malas (litros): 280 / 290
 Tanque de combustível (litros): 48
 Comprimento do veículo (mm): 3.820
 Largura do veículo (mm): 1.636
 Altura do veículo (mm): 1.480
 Entre-Eixos (mm): 2.376
 Altura do solo (mm): 165

DESEMPENHO

0 a 100 km/h: 12,6 s (Gasolina) / 12,2 s (Etanol)
 Velocidade máxima: 153,7 km/h (Gasolina) / 157,0 km/h (Etanol)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS – ESTADO DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR - CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89



COMUNICADO INTERNO

De:
Gabinete do Prefeito

Para:
Departamento de Administração/Setor Licitação.

Siqueira Campos/Pr, 29 de março de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente autorizo a realização de LICITAÇÃO, para aquisição de três veículos 0km para o uso do Departamento de Administração conforme solicitação deste Departamento.

Por oportuno, peço que seja encaminhado ao setor de contabilidade para verificação de recursos orçamentários, e visando impor legalidade aos atos públicos, solicito o encaminhamento do futuro Edital de Licitação à Assessoria Jurídica desta municipalidade, para fins de apreciação e análise do referido procedimento.

Atenciosamente,


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Divisão de Contabilidade

Siqueira Campos, 30 de fevereiro de 2017.

Prezado Senhor,

Pelo presente solicitamos a Vossa Senhoria a indicação de recursos financeiros para realização de **LICITAÇÃO**, para aquisição de três veículos okm para uso do Departamento de Administração.

Informamos ainda que o valor máximo da presente Licitação é de **R\$: 116.040,00 (cento e dezesseis mil e quarente reais)**.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CPNJ: 76.919.083/0001-88



Siqueira Campos, 05 de Abril de 2017.

MEMORANDO INTERNO

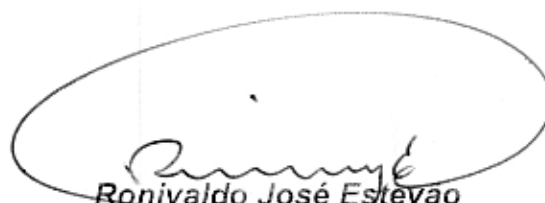
DE: Divisão de Contabilidade

PARA: Departamento de Administração

Conforme solicitação segue a dotação para realização de **LICITAÇÃO**, para aquisição de três veículos 0 km para o Departamento de Administração.

Para constar, o valor da licitação está estimado em **R\$ 116.040,00** (cento e dezesseis mil e quarenta reais).

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	DEPARTAMENTO
(39) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e material permanente	1000	Departamento de Administração
ELEMENTO	DESCRIÇÃO		
4.4.90.52.52.00.00	VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA		


Ronivaldo José Estevão
Contador
CRC/PR 063.947/O-7



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 74/2014 e 88/2016, torna público que às **09:00 horas do dia 26 de abril de 2017**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, adjudicação por ITEM, visando à **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM**, para uso do Departamento da Administração do Município de Siqueira Campos, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 26/04/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 26/04/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao Departamento de Administração; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **R\$ 116.040,00 (cento e dezesseis mil quarenta reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO



3.1 Poderão participar deste Pregão quaisquer licitantes que detenham atividade pertinente compatível com o objeto deste Pregão e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

3.2 Não poderão participar do presente Pregão Presencial:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensos;
- c) Empresas que estejam declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- d) Que estejam reunidas em consórcio e seja controladora, coligadas ou subsidiárias entre si, a subcontratação do objeto, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição.

4 FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

4.1 Os proponentes deverão apresentar toda sua documentação pessoalmente, por intermédio de seu representante legal ou procurador devidamente credenciado, ou enviá-las para a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, respeitada a data e horário limite para o seu recebimento.

4.2 Os documentos deverão ser apresentados em original, ou cópia autenticada por Cartório, pelo Pregoeiro, ou ainda por publicação em Órgão Oficial.

4.3 A falta na entrega da documentação no dia, hora e local estabelecidos, implicará desistência da participação no certame.

4.4 Os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

4.5 O CNPJ indicado nos documentos deverá ser o mesmo da empresa que efetivamente vai fornecer os bens objeto da presente licitação.

4.6 Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac simile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos ou gráficos apenas como forma de ilustração do objeto da proposta de preços.

4.7 Cada licitante deverá apresentar os documentos do credenciamento e os 02 (dois) envelopes de documentos: envelope A - Proposta de Preço e envelope B - Habilitação.

4.8 A documentação deverá ser apresentada em envelopes distintos, opacos, lacrados, indevassáveis e endereçados à Comissão de Licitações, conforme segue até o horário e o local já designados no preâmbulo do presente edital:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS

PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2017

PROPONENTE: (nome da empresa)

CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.

ENVELOPE "B" - HABILITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 15/2017
PROPONENTE: (nome da empresa)
CNPJ: (CNPJ da empresa)

Identificação se é Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, ou não.



4.9 Essa Administração Pública Municipal não se responsabilizará por envelopes não entregues diretamente contra recibo na sede da Prefeitura Municipal.

5 DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 Os recursos para a realização deste projeto correrão pelas seguintes rubricas:

(39) 03.01.04.122.0009.019.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1000 – Departamento de Administração.

6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 Os documentos (originais ou cópias) especificados nesta seção deverão ser apresentados em fase de credenciamento, após abertura da seção pública e somente serão aceitos até que seja declarada encerrada esta fase pelo pregoeiro.

6.1.1 No caso da apresentação de cópias, as mesmas deverão ser autenticadas por tabelião, pelo pregoeiro, ou por servidor integrante da Equipe de Apoio à vista do original.

6.2 A licitante poderá apresentar para o credenciamento junto ao Pregoeiro, um representante devidamente munido de documento que o credencie a participar deste procedimento licitatório.

6.2.1 Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder, para todos os atos e efeitos previstos neste Edital, por sua representada.

6.3 Por credenciamento entende-se a apresentação conjunta dos seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identidade e CPF;
- b) **CONTRATO SOCIAL** ou documento análogo e sua última alteração;
- c) **PROCURAÇÃO** com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, na forma da lei, outorgada por seu representante legal, para outro que não seja o representante legal da licitante; (ANEXO V);
- d) Declaração de que o objeto ofertado atende as especificações e a licitante atende aos requisitos de habilitação, (ANEXO II).
- e) Declaração atualizada (se for o caso) de estar enquadrada na definição de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme o artigo 3º da lei Complementar 123 de

14/12/2006 (modelo anexo VI) firmada pelo contador da empresa, ou outro documento oficial (Certidão Simplificada da Junta Comercial Atualizada)



6.3.1 No caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, a investidura em tais cargos, bem como o poder para exercer e assumir obrigações em nome da licitante deverá estar expresso no **CONTRATO SOCIAL**;

6.4 A não apresentação ou incorreção de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação da licitante na fase de lances e apresentação recursos e outros atos da sessão pública, ficando limitada sua participação à classificação de sua proposta escrita, conforme as regras do presente pregão.

6.5 Os representantes não credenciados das licitantes poderão assistir à sessão pública na qualidade de cidadãos comuns.

6.6 O representante poderá ser substituído por outro devidamente credenciado mediante justificativa devidamente instruída de documentos como atestados médicos ou declaração de impedimento por força maior.

6.7 Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma empresa licitante.

7 DAS PROPOSTAS DE PREÇO

7.1 A proposta deverá ser apresentada em uma via, em língua oficial do Brasil salvo, quanto a expressões técnicas de uso corrente, em papel timbrado da licitante ou identificada com o carimbo padronizado do CNPJ e endereço completo, podendo ser editorada por computador, sem ressalvas, emendas ou rasuras, acréscimos ou entrelinhas, com as folhas rubricadas e a última assinada pelo representante legal;

7.2 Deverão ser computados todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos veículos constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato. A omissão de qualquer despesa necessária ao fornecimento dos veículos será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimos após a abertura das propostas.

7.3 Descrição do objeto da presente licitação, conforme o item 2 deste edital. A descrição do item deverá atender ao disposto no Anexo – I deste Edital.

7.4 Deverá conter, ainda, na proposta de preço, o preço unitário por item ofertado escrito em moeda nacional, em algarismo, com a inclusão de todas as despesas, bem como as características do produto.

7.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias correntes a contar da data de apresentação dos envelopes. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado de 60 (sessenta) dias correntes.

7.6 Deverá ser apresentada apenas uma proposta.

7.7 A licitante somente poderá retirar sua proposta, mediante requerimento escrito à Comissão antes da abertura do respectivo envelope, desde que caracterizado motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

7.8 Ocorrendo discrepância entre o valor expresso em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos, devendo o pregoeiro proceder às correções necessárias.

7.9 Com o objetivo de evitar a desclassificação da Proposta, é importante que as licitantes preencham suas Propostas de acordo com o modelo apresentado no **anexo III** descrevendo detalhadamente a especificação completa dos produtos ofertados, conforme especificações descritas no Anexo I.

7.10 Não será aceita proposta que contenha ofertas e vantagens não previstas neste Edital, ou que esteja em desacordo com as especificações aqui existentes;

7.11 Apresentada a proposta, o Licitante estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital, conforme determina o artigo 4º, inciso VII, da Lei 10.520/02;

7.12 Os licitantes que não atenderem às exigências legais previstas neste capítulo serão considerados desclassificados.

8 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 Os documentos exigidos nos subitens a seguir poderão ser apresentados em **cópias reprográficas autenticadas** por Tabelião de Notas, por publicações em órgão da imprensa oficial ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio a vista do original. As cópias reprográficas ficarão retidas no processo;

8.2 Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas dispensam a necessidade de autenticações.

8.3 O envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter todos os documentos abaixo relacionados, em uma única via, sem rasuras, emendas ou ressalvas.

8.4 HABILITAÇÃO JURÍDICA.

a) Registro comercial, no caso de Empresário;

a1) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com suas respectivas emendas e alterações, devidamente registrado, no caso de sociedades comerciais, acompanhado de documentos referentes à eleição dos administradores da sociedade, no caso de sociedades





por ações. **Em caso de apresentação desse(s) documento(s) na fase do credenciamento, não será necessária a sua reapresentação no envelope de Habilitação;**

a2) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

a3) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;

b) Alvará de funcionamento emitido pela administração do município sede da empresa.

8.5 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;

b) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com Efeito Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) em plena validade;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do artigo 29, inciso V, da Lei 8666/93.

8.6 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

a) Certidão(ões) Negativa(s) de Pedido de Falência e Concordata ou Recuperação Judicial, expedida(s) até 60 (sessenta) dias antes da data limite para apresentação dos envelopes, passada(s) pelo(s) Cartório(s) Distribuidor(es) da Comarca de seu domicílio.

8.7 OUTRAS DECLARAÇÕES

a) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, será comprovado mediante documento firmado pelo interessado ou seu representante legal, em que declare, sob as penas da lei, que não emprega mão-de-obra que constitua violação ao disposto naquele preceito constitucional; declaração do licitante de que tomou conhecimento de todas as informações contidas neste edital e em seus anexos, e que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório (ANEXO IV);

b) Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar, (ANEXO VIII)

c) Declaração de Compromisso e Idoneidade, (ANEXO IX).

8.8 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

8.9 No caso de microempresas e empresas de pequeno porte, havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado, as mesmas, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

8.10 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.9, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9 DA SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia, hora e local designado neste Edital, o pregoeiro declarará aberta a sessão pública e, na presença dos representantes das licitantes e demais pessoas que queiram assistir ao ato, procederá ao que se segue:

9.1.1 Será feita a conferência do credenciamento dos representantes legais, mediante confronto do instrumento de credenciamento, Contrato Social ou Documento constitutivo da licitante e documento de identificação do representante.

9.1.2 Será declarado, após consulta aos presentes, não havendo ninguém que declare intenção de credenciar representante, o encerramento da fase de credenciamento;

9.1.3 O encerramento da fase de credenciamento fará precluir o direito de sanar falhas nas declarações preliminares bem como de desistência do certame, após o que não será admitida a retirada das propostas.

9.2 Após, o pregoeiro passará a verificar, para todas as licitantes, a conformidade das propostas com as exigências constantes deste Edital, bem como a classificação das mesmas para a fase de lances, por ITEM.

9.3 Será desclassificada a proposta que, para sua viabilização, necessite de vantagens ou subsídios que não estejam previamente autorizados em lei e à disposição de todos os concorrentes.

9.4 Será desclassificada também, a proposta que contiver desconto ou prestação de serviços condicionada a prazos, descontos ou vantagens, de qualquer natureza, não previstos neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.5 O pregoeiro fará ordenação das propostas, pela ordem crescente dos preços globais, por ITEM, conforme modelo da proposta de preço do ANEXO III, classificará a de menor preço e, subsequentemente, aquelas de valor superior em até dez por cento da de menor preço, conforme disposto no inciso VI do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.6 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, por se apresentarem em absoluta igualdade de condições, o pregoeiro realizará sorteio em ato público para definir a classificação das propostas;

9.7 Quando não forem verificadas no mínimo 03 (três) propostas nas condições definidas, o pregoeiro classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), conforme disposto no inciso VII do artigo 11 do Decreto no 3.555/00.

9.8 Após a verificação de todas as propostas e classificação das mesmas, iniciará a fase de lances.

9.9 Às licitantes classificadas para fase de lances, será dada oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, a partir da classificada de maior preço, reordenadas a cada nova rodada de lances.

9.10 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa de lances verbais, podendo emitir seu último preço ofertado, para efeito de ordenação de propostas, de acordo com o inciso X do artigo 11 do Decreto 3.555/00.

9.11 Encerrada a etapa de lances, não sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será dada às Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, por ordem de sua classificação final, que alcançarem preço ofertado até 5% maior que o da então vencedora, a oportunidade de oferecerem lance vencedor, conforme os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.12 Após definida a proposta vencedora do certame, será verificada a conformidade entre a sua oferta e o valor estimado para a contratação;

9.13 Sendo aceitável a oferta, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.14 Caso a licitante apresente documentação de habilitação incompleta ou incorreta, será declarada inabilitada.

9.15 Sendo a licitante vencedora uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e inabilitada exclusivamente devido a alguma irregularidade fiscal, receberá prazo de cinco dias úteis, prorrogáveis por mais cinco, a critério da Administração, para apresentar comprovação de sua regularização, conforme artigo 43 da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006.

9.16 Constatado o atendimento pleno das exigências do Edital, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.17 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências de habilitação, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto.

9.18 Não sendo a licitante subsequente uma Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será para exercício do direito de preferência o disposto na Lei Complementar nº 123.

9.19 Caso não haja mais de uma licitante classificada, a oferta de menor preço não seja aceitável ou as ofertas de menor preço sejam inabilitadas, o pregoeiro poderá negociar diretamente com o licitante que estiver na ordem de preferência para obter melhores condições para a Administração.

9.20 Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser, obrigatoriamente, assinada pelo pregoeiro e pela Equipe de Apoio, e facultativamente pelos representantes das licitantes presentes, nos termos do artigo 21, inciso XI do Decreto 3.555/00.

9.21 Quando todas as propostas forem desclassificadas, a pregoeira fixará aos licitantes o prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de novas propostas, escoimadas das causas da desclassificação.

10 DA CONTRATAÇÃO

10.1 Para a contratação resultante desta Licitação será exigida a prestação de garantia total de, no mínimo, 01 (um) ano sobre o veículo objeto desta.

10.2 As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e a Licitante vencedora, conforme cada ITEM, que observará os termos da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, os termos deste Edital e das demais normas pertinentes, cuja minuta, no ANEXO VII, foi submetida a exame prévio e aprovação da Assessoria Jurídica da Municipalidade.

10.3 A licitante vencedora será convocada para no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da convocação, celebrar o termo de Contrato, do qual farão parte integrante o edital, seus anexos, a proposta e demais documentos apresentados por esta.

10.4 Se a licitante vencedora recusar-se, injustificadamente, a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocada outra licitante, observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis.

10.5 Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, com indicação da modalidade de licitação e de seu número de referência. O mesmo procedimento será adotado em relação aos possíveis termos aditivos.

10.6 O Contrato resultante da presente licitação só terá validade depois de aprovados pela Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos e eficácia depois de publicados, por extrato, no Diário Oficial do Município.

11 DO PAGAMENTO

11.1 Os valores decorrentes do objeto da licitação será pago de forma no prazo máximo de trinta dias após realização da entrega dos veículos.

12 DA ENTREGA

12.1 Todas as formas e despesas de entrega serão de única e exclusiva responsabilidade do contratado, não arcando a Administração Pública Municipal licitante com nenhum ônus, não sendo admitida a solicitação de busca por meio de funcionários e veículos da administração.

12.2 O prazo de entrega do veículo é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

13 DOS PRAZOS

13.1 A adjudicatária deverá assinar o Contrato de Aquisição, dentro do prazo de 10 (dez) dias.

13.2 O desatendimento para o fornecimento resultará em penalização da forma do art. 87 da Lei 8666/93, bem como artigo 7º da Lei 10.520/02.

14 DA VIGÊNCIA

14.1 O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, que é parte permanente deste edital.

15 DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

15.1 Incumbe à Contratante:

15.1.1 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva execução do objeto do contrato, por meio de representante designado;

15.1.2 Efetuar o pagamento à Contratada conforme o contrato; em caso de eventuais atrasos no pagamento, o valor principal será acrescido de correção monetária e juros legais de 1% ao mês.

15.1.3 Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais.

15.1.4 Acompanhar a CONTRATADA quanto à manutenção dos requisitos de habilitação durante toda a vigência do contrato, tomando as medidas de rescisão e penalização para o caso da CONTRATADA desatender tais requisitos;

15.2 Incumbe à CONTRATADA:

15.2.1 Entregar o objeto de acordo com a especificação disposta no Anexo I, deste Edital;

15.2.2 Manter todas as condições de habilitação do processo licitatório até o final do contrato.

15.2.3 Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.

15.2.4 Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocor-

rências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.

15.2.5 Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

16 DA RESCISÃO DO CONTRATO

16.1 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas e condições estabelecidas neste Edital, por parte da licitante vencedora, assegurará ao contratante o direito de rescindir este certame, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem ônus de qualquer espécie para a Administração e sem prejuízo das penalidades dispostas no item 17, deste Edital.

16.2 O Certame poderá ser rescindido, ainda, sem prejuízo do disposto no Art. 78, da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada.

16.2.1 Unilateralmente, a critério exclusivo da contratante, mediante formalização, assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos seguintes casos:

- I. o atraso injustificado, a juízo da Administração, na entrega do objeto licitado;
- II. a entrega do objeto fora das especificações deste Edital;
- III. a **subcontratação total** do objeto deste Edital **caracterizando mera intermediação**, a associação da licitante vencedora com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem o cumprimento da obrigação assumida;
- IV. o cometimento reiterado de faltas na execução do objeto deste Edital, anotadas na forma do § 1º, do art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada;
- V. a decretação de falência;
- VI. a dissolução da empresa;
- VII. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Administração, prejudique a execução deste Contrato;
- VIII. as razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o licitante vencedor e exaradas no processo administrativo a que se refere este certame;
- IX. a ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do Contrato.

16.2.2 Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no Processo da Licitação, desde que haja conveniência para a Administração;

16.2.3 Judicialmente, nos termos da legislação vigente.

16.3 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada pela autoridade competente.

17 DAS PENALIDADES

17.1 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria Administração Municipal, que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e no contrato e das demais cominações legais.

17.2 A Contratada ficará sujeita, ainda, à penalidade de 10% (dez por cento) do valor total do contrato por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, aplicada em dobro no caso de reincidência.

17.3 No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa ficando esclarecido que o prazo para apresentação de defesa prévia será de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

17.4 Se o valor da multa não for pago, será cobrado administrativamente, podendo, ainda, ser inscrito como Dívida Ativa da União e cobrado judicialmente.

17.5 O valor da multa aplicada deverá ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação Boleto bancário solicitado na sede da Contratante e pagos na rede bancária.

17.6 A sanção prevista no subitem 17.2 deste edital, poderá ser aplicada juntamente com a do subitem 17.1.

18 DOS RECURSOS

18.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do presente pregão, protocolizando o pedido até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, no endereço sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, cabendo ao pregoeiro decidir no prazo de 24 (vinte e quatro) horas sobre a matéria guerreada.

18.1.1 Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18.2 Ao final da sessão de julgamento das propostas, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, com registro em ata da síntese das suas razões, no que lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, na qual poderá juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

18.2.1 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, na sessão, importará a decadência do direito de recurso.

18.2.2 O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo.



18.2.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

18.2.4 A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

18.2.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Assessor Administrativo da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos, homologará a adjudicação para determinar a contratação.

18.3 Dos atos da Administração, decorrentes da aplicação da Lei no 8.666/93, caberá:

18.3.1 Recurso, interposto no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato, a ser protocolizado no endereço da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, no local de entrega das propostas, nos casos de:

- I. Anulação ou revogação da licitação;
- II. Rescisão do contrato, a que se refere o inciso I do artigo 79 da Lei no 8.666/93;
- III. Aplicação das penas previstas nos subitens 17.1 e 17.2, deste edital.

18.3.2 O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado àquela autoridade. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade (§ 4º do artigo 109 da Lei no 8.666/93).

18.3.3 A intimação dos atos referidos no subitem 18.3.1, excluindo-se as penas de multa, será feita mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

18.4 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

19.1.1 Os envelopes lacrados de habilitação das licitantes que não forem vencedoras poderão ser retirados a partir de 30 dias a contar da sessão pública, sendo destruídos pela Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR caso não sejam requisitados após 60 dias da mesma sessão;

19.2 A apresentação de proposta implicará na plena aceitação por parte da licitante das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

19.3 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia de início e inclui-se o dia do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente na Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

19.4 O Prefeito Municipal de Siqueira Campos - PR poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

19.5 É facultado ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

19.6 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

19.7 As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança da contratação.

19.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

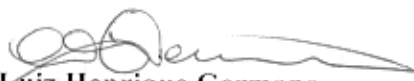
19.9 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para o recebimento das propostas de preços e documentos de habilitação, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.10 Para dirimir, na esfera judicial, as questões oriundas do presente edital, será competente o juízo da Comarca de Siqueira Campos - PR.

19.11 As informações referentes a presente licitação serão prestadas pelo Departamento de Administração, através do fone/fax (43) 3571-1122 ou através do sítio www.siqueiracampos.pr.gov.br, de forma gratuita.

19.12 Os casos omissos serão resolvidos pela pregoeira dessa Municipalidade.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2017.


Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2017 - PR

Processo Administrativo: 26/2017
Data do Processo Adm.: 03/04/2017
Processo de Licitação: 19/2017
Data do Processo: 07/04/2017

Folha: 1/1

ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO



Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	UND	AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO COR BRANCA - VEICULO 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2016 MODELO 2017, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTORIZACAO MINIMA DE 65 CV - 1.0, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, AR QUENTE E KIT DE VISIBILIDADE (LIMPADOR E AQUECEDOR DO VIDRO TRASEIRO), COR BRANCA. ASSEGURANDO CONFORTO, ESTABILIDADE E SEGURANÇA O VEÍCULO DEVE APRESENTAR AS SEGUINTE DIMENSÕES EXTERNAS: CAPACIDADE PORTA MALA MÍNIMO 280 LT, TANQUE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 48 LITROS, COMPRIMENTO VEÍCULO MÍNIMO 3.820 (mm), LARGURA DO VEÍCULO MÍNIMO 1.636 (mm), ALTURA DO VEÍCULO MÍNIMO 1463 (mm), ENTRE-EIXOS MÍNIMO 2.376 (mm)		38.680,0000	116.040,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	116.040,0000

ANEXO II



DECLARAÇÃO DE QUE O(S) OBJETO(S) OFERTADOS ATENDEM AS ESPECIFICAÇÕES E A LICITANTE ATENDE AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

DECLARAMOS para fins de participação no procedimento licitatório – PREGÃO n. XX./2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos -PR, que o objeto ofertado por esta Empresa (que subscreve abaixo) **atende todas as especificações descritas neste Edital**; que os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade para o fornecimento do objeto, dando-se concordância a todas as condições desta Licitação de Pregão, sem restrições de qualquer natureza e de que, se vencedor desta Licitação, executará o objeto, pelo preço proposto e de acordo com as normas deste Certame Licitatório e; que esta empresa **atende plenamente os requisitos necessários à habilitação**, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no Edital convocatório.

_____, em ____ de _____ 2017.

Carimbo e Assinatura do Representante Legal

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS



PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2017**, pelo menor preço por ITEM. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no **ANEXO I** do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2017**, e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de 03 (três) veículos automotores zero quilômetro destinado ao Departamento de Administração do Município de Siqueira Campos; conforme Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado.

Item	Quantidade	Descrição	Marca	Valor unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de _____ (_____) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Atenciosamente,

(assinatura do responsável legal)

Nome e CPF do responsável legal

ANEXO IV



DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2016

A empresa..... inscrita no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal, Sr. (a) portador (a) da Carteira de Identidade n. CPF n. DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim () não.

_____, em _____ de _____ 2017.

Representante Legal da Empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017



CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento, a empresa _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, sito a _____ (endereço completo), por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como procurador, o Sr. (a) _____ (qualificação completa); inscrito no CPF nº. _____; portador do RG nº. _____, residente em _____ (endereço completo), ao qual OUTORGA AMPLOS PODERES para representá-la em todos os atos inerentes ao PREGÃO PRESENCIAL nº. XX/2017 da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, podendo, inclusive, formular lances, complementar proposta, negociar preço, interpor recursos ou ressalvas, renunciar à interposição de recursos, acordar, transigir, desistir e receber avisos e intimações, assinar declarações e assinar o Contrato oriundo da Licitação, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato.

....., emde.....de 2017.

Razão Social (assinatura do(s) representante(s) legal(is) do proponente e carimbo).

(Reconhecer Firma)

ANEXO VI



**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017**

A empresa _____ (*NOME DA EMPRESA*), CNPJ
N. _____, sediada _____ (*endereço
completo*), declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei
Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de
_____ (Microempresa/ Empresa de Pequeno Porte) .
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

Contador da Empresa



ANEXO VII
MINUTA CONTRATO



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº2017 DE COMPRA E VENDA
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE
SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob nº, com sede a Rua, nº, Bairro, na cidade deEstado, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor.....brasileiro, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL/2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, destinado ao Departamento de Administração do Município de Siqueira Campos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do veículo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº - Pregão Presencial nº/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ (.....), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

(39) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1000 – Departamento de Administração.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES

À CONTRATANTE COMPETE:

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do veículo licitado, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 12.2 do edital de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do veículo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do veículo, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato:

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da **CONTRATANTE** ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela **CONTRATADA**, sem ônus para a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à **CONTRATADA**, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir à **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea “b.2” desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da **CONTRATADA**. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da **CONTRATADA** ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO – O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO – A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela **CONTRATADA** por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;



c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, xxxx de xxxxxxxx de 2017.

FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

ANEXO VIII
MODELO



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA LICITAR

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº / xx**2017** que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO IX

PREGÃO PRESENCIAL Nº/2017



MODELO DA DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

Declaração de Compromisso e Idoneidade

A _____ (razão social), inscrita no CNPJ/MF nº. _____, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº xx/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2017.

Representante Legal (nome/cargo/assinatura)

ANEXO X
MODELO



DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DA
HABILITAÇÃO

(OBS.: Esta declaração obriga somente a empresa que tiver conhecimento de algum fato impeditivo, sob as penas da lei. Caso não haja nenhum impedimento não é exigida esta declaração).

PREGÃO PRESENCIAL Nº XX/2017

A Empresa _____, CNPJ N. _____
_____, sediada _____ (endereço completo)
_____, declara, sob as penas da lei, que há fato superveniente,
impeditivo de sua habilitação para o presente processo licitatório, sendo este
_____.
_____, _____ de _____ de 2017.

Representante Legal da Empresa

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000

CNPJ: 76.919.083/0001-89



MEMORANDO INTERNO

De: Departamento de Administração.

Para: Assessoria Jurídica

Siqueira Campos, 07 de abril de 2017.

Encaminhamos o Edital de Pregão Presencial nº 15/2017, para análise e parecer jurídico.

Atenciosamente,

Luiz Henrique Germano

Diretor do Departamento de Administração

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 436
Data: 07/04/17
Horário: 09:25
Assinatura:



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º 15/2017. Aquisição de veículos. Especificação do objeto com dimensões mínimas. Restrição indevida. **ILEGALIDADE.**

Veio o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 15/2017, que iniciará o processo licitatório para a aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao Departamento de Administração, conforme especificações constantes do anexo I.

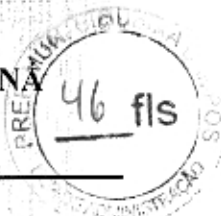
Frise-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 15/2017 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02.

Ocorre, porém, que **A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO CONSTATANTE DO ANEXO I TORNA ILEGAL O CERTAME**, na medida em que, na visão deste parecerista, prejudica o caráter competitivo da licitação ao estabelecer dimensões mínimas de porta malas, tanque de combustível, bem como de comprimento, largura, altura e entre eixos dos veículos.

A justificativa de que esta delimitação visa assegurar o conforto, a estabilidade e a segurança não é suficiente para trazer legalidade do certame, na medida em que faz restrições jamais exigidas por esta Administração e que não se justificam para o fim desejado, conforme ensina a melhor doutrina (FILHO, Marçal Justen, 2012, p. 80):

(...). Não há impedimento à previsão de exigências rigorosas nem impossibilidade de exigências que apenas possam ser cumpridas por específicas pessoas. **O que se veda é a adoção de exigência desnecessária ou inadequada, cuja previsão seja orientada não a selecionar a proposta mais vantajosa, mas a beneficiar ou prejudicar alguns particulares.** (Grifei)



Neste sentido é a jurisprudência do Supremo Tribunal Federal, senão analisemos:

Licitação pública. Concorrência. Aquisição de bens. Veículos para uso oficial. Exigência de que sejam produzidos no Estado-membro. Condição compulsória de acesso. Art. 1º da Lei m.º 12.204/98, do Estado do Paraná, com a redação da lei n.º 13.571/2002. Discriminação arbitrária. Violação do princípio da isonomia ou da igualdade. Ofensa ao art. 19, II, da vigente Constituição da República. (...) (ADI n.º 3.583/PR, Plenário. Rel. Min. Cezar Peluso, DJ de 14.03.2008)

É preciso dizer que servidores desta Municipalidade já fizeram este questionamento de maneira verbal junto ao Departamento Jurídico, alegando que alguns veículos não correspondem às expectativas do serviço público, quando então foi explicado aos mesmos que deveria ser elaborada uma justificativa desta situação, pormenorizando as razões da delimitação do objeto e colocando de maneira clara o porquê de alguns carros não serem bons para o serviço. A simples menção de que a medida visa ao conforto, à estabilidade e à segurança não é bastante para explicar a restrição.

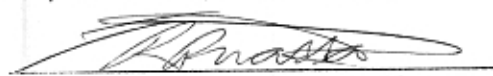
O Diretor requerente deve, portanto, explicar de maneira clara, detalhada e embasada os motivos pelos quais são necessárias as dimensões mínimas trazidas no anexo I, o que não aconteceu no caso em tela. Na forma como colocado objeto, existe clara inviabilização ou diminuição da possibilidade de comparecerem mais competidores na licitação, o que é vedado por lei quando não existe justificativa para tanto.

Diante do exposto, sendo a especificação do objeto capaz de inviabilizar o caráter competitivo do certame, por trazer exigências que não justificam os fins almejados pela Administração, o parecer jurídico é pela **ILEGALIDADE** do presente certame, por representar evidente violação de princípios estabelecidos na lei n.º 8.666/93..

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

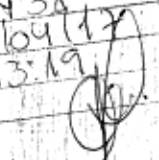
É o parecer.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2017.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 438
Data: 07/04/17
Horário: 13:19
Assinatura: 



COMUNICADO INTERNO

De:
Departamento de Administração

Para:
Assessoria Jurídica

Siqueira Campos/Pr, 07 de abril de 2017.

Prezado Senhor,

Em respeito ao parecer jurídico emitido pela ilegalidade do edital – Pregão Presencial nº 15/2017, cujo objeto é a aquisição de 03 veículos zero quilômetro para uso do Departamento de Administração.

O parecerista menciona que a especificação do objeto prejudica o caráter competitivo e que a falta de uma justificativa plausível torna o ato convocatório ilegal.

Sendo assim o Departamento de Administração está de acordo com o parecer jurídico, portanto solicita ao setor de licitação para que faça a correção quanto a especificação do objeto, ou seja, retira-se as informações **"Assegurando conforto, estabilidade e segurança o veículo deve apresentar as seguintes dimensões externas: capacidade porta mala mínimo 280 litros, tanque combustível mínimo 48 litros, comprimento veículo mínimo 3.820 (mm), largura do veículo mínimo 1.636 (mm), altura do veículo mínimo 1463 (mm), entre eixos mínimo 2.376 (mm)"** do anexo I do presente edital. As demais informações do ato convocatório permanecem inalteradas.

E encaminhe novamente a Assessoria Jurídica para emissão de novo parecer do edital Pregão Presencial nº 15/2017.

Luiz Henrique Germano
Diretor do Departamento de Administração



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

1 PREÂMBULO

1.1 A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, nesta Cidade, por seu Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 74/2014 e 88/2016, torna público que às **09:00 horas do dia 26 de abril de 2017**, na sede dessa Prefeitura Municipal do Estado do Paraná, será realizada licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma presencial, do tipo **"MENOR PREÇO"**, adjudicação por ITEM, visando à **AQUISIÇÃO DE 03 (TRÊS) VEÍCULOS ZERO KM**, para uso do Departamento da Administração do Município de Siqueira Campos, conforme especificações do ANEXO I deste Edital. A presente licitação reger-se-á por este edital e seus anexos, em consonância com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar Nº 123 de 14/02/2006, alterada pela LC 147/2014. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/93, além das demais legislações pertinentes.

1.2 Os envelopes "A" e "B" contendo todas as documentações serão recebidos somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR, localizada na Rua Marechal Deodoro, 1837, centro, nessa Cidade de Siqueira Campos, 84.940-000.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ:

Data: 26/04/2017 HORA: 08:45 horas

Local: Somente na Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - PR.

CREDENCIAMENTO E ABERTURA DA LICITAÇÃO:

Data: 26/04/2017 HORA: 09:00 horas.

Local: Sede da Prefeitura Municipal de Siqueira Campos – PR.

1.3 Não havendo expediente, por qualquer razão na data estabelecida no preâmbulo, a sessão inaugural ficará automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário.

2 DO OBJETO

2.1 O objeto desta licitação é a aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao Departamento de Administração; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

2.2 O valor máximo da presente licitação é de **RS 116.040,00 (cento e dezesseis mil quarenta reais)**.

3 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2017 - PR

Processo Administrativo: 26/2017
Data do Processo Adm.: 03/04/2017
Processo de Licitação: 19/2017
Data do Processo: 07/04/2017

Folha 1/1



ANEXO I
RELAÇÃO DOS ITENS DA LICITAÇÃO

Item	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unit. Máximo	Total Preço Máximo
1	3,000	UND	AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO COR BRANCA - VEICULO 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2016 MODELO 2017, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 65 CV - 1.0, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, AR QUENTE E KIT DE VISIBILIDADE (LIMPADOR E AQUECEDOR DO VIDRO TRASEIRO), COR BRANCA.		38.680,0000	116.040,0000
(Valores expressos em Reais R\$)					Total Máximo Geral:	116.040,0000

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 443

Data: 10/04/17

Horário: 09:38

Assinatura:



Parecer jurídico

Edital de Pregão Presencial n.º
15/2017. Aquisição de veículos.
Restrição indevida retirada.
LEGALIDADE.

Voltou o presente instrumento para o fornecimento de parecer jurídico acerca da legalidade do **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL** n.º 15/2017, que iniciará o processo licitatório para a aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao Departamento de Administração, conforme especificações constantes do anexo I.

Relembre-se que a presente análise diz respeito tão-somente aos termos legais do Edital n.º 15/2017 e seus anexos, e não ao procedimento licitatório, já que este sequer foi formalmente iniciado, tendo este parecerista tomado conhecimento apenas do instrumento convocatório, com fulcro no art. 38 da Lei de Licitações.

Os termos legais do referido instrumento estão em consonância com a legislação específica, tendo sido observadas todas as definições para a modalidade licitatória eleita, qual seja: Pregão Presencial, regulada pela lei 10.520/02. **Após a emissão de parecer pela ilegalidade por conta de especificações do objeto que levavam à diminuição da competição, o Diretor requerente alterou o instrumento convocatório e retirou o que se entendia como indevido, trazendo legalidade do certame.**

É do ordenador da despesa a responsabilidade pela veracidade das informações quantitativas constantes do edital, nada havendo de aparentemente ilegal no presente edital no que diz respeito ao valor máximo alcançado. Não pode haver indicação de marca nem delimitação do objeto capaz de reduzir a participação de interessados. Os preços foram obtidos por consulta a empresas da região e parece ter sido usado o menor valor conseguido para a fixação dos preços máximos do edital.

Relembre-se, também, que o sistema de registro de preços pressupõe ampla pesquisa de mercado (art. 15, §1º, Lei 8.666/93), a qual parece ter sido

1



feita pelos orçamentos juntados. Assim, mesmo tratando-se de bens comuns, estando dentro, portanto, dos ditames da Lei 10.520/02 (Decreto n.º 3.784/01), fica sob a responsabilidade do ordenador das despesas a compatibilidade dos preços constantes do anexo I com os praticados no mercado, sob pena de nulidade posterior do procedimento.

A comprovação de que os mesmos bens não foram objetos de outro procedimento com os mesmos itens ou similares cabe também ao ordenador das despesas e ao Pregoeiro Oficial, tendo em vista a proibição da contratação fracionada com o mesmo objeto (Lei 8.666/93).

Assim sendo, em que pesem algumas opiniões aqui exaradas, o parecer jurídico é pela **LEGALIDADE** do Edital de Pregão Presencial n.º 15/2017, devendo apenas ser observado o prazo para apresentação das propostas, conforme as disposições das Leis 10.520/02 e 8.666/93.

É o parecer.

O presente edital deve ser remetido ao órgão de Controle Interno do Município para análise e parecer, nos termos do art. 113, §2º, da Lei 8.666/93 e art. 10, III, da Lei Municipal 165/07.

Frise-se que o presente parecer não vincula a decisão da autoridade competente, sendo peça meramente opinativa (STF MS 27.073-3 DF).

É o parecer.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2017.

Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE

RECEBEMOS

Número: 444
Data: 10/04/17
Horário: 10:58
Assinatura:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS -
ESTADO DO PARANÁ
RUA MARECHAL DEODORO, 1837 – FONE/FAX (43) 3571 –
1122



CONTROLADORIA INTERNA

PARECER Nº 21/2017

PROCESSO Nº 19

EMENTA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

Vem à análise e manifestação do Controle Interno o processo em epígrafe, o Departamento de Administração requer abertura de processo licitatório para aquisição de três veículos automotores, zero quilômetro destinado ao Departamento de Administração, conforme especificações constantes do anexo I.

Verificamos estarem preenchidas as exigências estabelecidas na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, regulamentada pelo Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, e também pela Lei Complementar nº 123 de 14/02/2006. Subsidiariamente, pela Lei 8.666, de 21/06/1993, além das demais legislações pertinentes, conforme parecer jurídico de fls 50 e 51 e foram atendidos os requisitos legais e que a licitação está dentro dos parâmetros contábeis e orçamentários, razão pela qual apontamos a necessidade do edital do Pregão Presencial.

Portanto, o Controle Interno é favorável ao deferimento da Licitação sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade, razoabilidade e publicidade.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2017.


Cristina Scoton Ortiz

Permanente do Controle Interno



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481

- CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 16/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para objeto a **Aquisição de óleo(s) lubrificante(s), filtros e graxa, para utilização nos veículos pertencentes à frota do Município**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 14h00min do dia 24/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 10 de Abril de 2017.

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.969.881/0001-52

Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 -

CEP: 84.920-000 - JAPIRA/PR

☎ (043) 3555-1401 - www.japira.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

O MUNICÍPIO DE JAPIRA, Estado do Paraná, através do Pregoeiro, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a partir da data da publicação deste, o Edital de Pregão Presencial para **SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE 1 (UM) CAMINHÃO BASCULANTE TRUCK**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de obras e Serviços Públicos. A abertura dos envelopes será às 09:00 horas do dia 24/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japira, situada na Av. Alexandre Leite dos Santos, 481 - Centro - Japira - PR. O edital completo encontra-se à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Japira, ou através do e-mail: licitacao@japira.pr.gov.br, no horário de expediente, ou no site: www.japira.pr.gov.br.

Japira - PR, 10 de Abril de 2017

Walmir Wellington da Silva
Prefeito Municipal

Dirceu Galvão dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 16/2017.

OBJETO: Contratação de empresa jornalística para prestação de serviços de publicação dos atos oficiais do município (Poder Executivo e Legislativo), pelo período de doze meses; conforme especificação constante no Anexo I do presente edital.

Protocolo até as 08h45min do dia 27/04/2017.

ABERTURA: 27 de abril de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 15/2017.

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao Departamento de Administração; conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Protocolo até as 08h45min do dia 26/04/2017.

ABERTURA: 26 de abril de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO - www.siqueiracampos.pr.gov.br/doi.

Siqueira Campos, 10 de abril de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 65/2013, REFERENTE AO EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 23/2013.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS

CONTRATADA: MEDIC TEC AMBIENTAL LTDA ME.

OBJETO: Prorrogação do contrato nº 65/2013 pelo período de doze meses, ficam ratificadas as demais condições estabelecidas no contrato inicial e seus respectivos aditivos, firmado entre as partes.

Siqueira Campos, 07 de abril de 2017.

FABIANO LOPES BUENO

PREFEITO MUNICIPAL

La Pelle
moda & moda íntima

Rua Marechal Deodoro, 1881
Centro - Siqueira Campos-PR
Fone: (43) 3571-4428



Rua Pauli, 1546
Siqueira Campos - Paraná
(43) 3571-3646

DIREÇÃO
Elizabete Gois

JORNALISTICA CORREIO DO NORTE SC LTDA | CNPJ: 07.117.234.0001-62

VACA

FUNILARIA E PINTURA

Recuperação de parachoques

Reforma completa

Serviços em geral

Nacionais e Importados

Troca e tira pára-brisa inteiro

REMARCA NÚMERO

DE CHASSI

NO PARABRISA

Fone: (43) 9650-2348

Avenida Marginal, 2231 - Boa Vista - Siqueira Campos-PR

Siqueira Campos

Correio do Norte

Curitiba

Itaú

Japira

Jatobá

Salto do Itaipu

Caribé

João Paulo

Guarânia

Quatiguá

Jacarezinho

Conselheiro Mairinck

Pinhão

Tomazina

Curitiba

Figueira

Vitória

Sacopiana

São Sebastião do Amoreira

Novo América da Colina

Novo Santa Bárbara

Santa Cecília do Pavão

Santa Antônio do Paraná

Coronel

Itambuca

Santa Mariana

Leópolis

Sertão

Rancho Alegre

Primeiro de Maio

Florestópolis

São Jerônimo da Serra

Santa Antônio do Paraná

Angélica

Jaguariaíva

Serges

São José da Boa Vista

Wenceslau Braz

Santa Maria do Itaipu

Jundiaí do Sul

Andaraí

Alorai

Cambará

Ribeirão do Pinhal

Nova Fátima

Barão do Jacaré

Santa Amélia

Sertãozinho

Bela Vista do Paraíso

Ribeirão Claro



Santa Izabel do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL TOMADA DE PREÇOS nº 11/2017

OBJETO: Contratação de 01 médico pediatra para atendimento e direção técnica médica na atenção básica e Casa de Saúde do Município de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 12 (doze) meses, com recursos da União, Estado e Próprios.
PARTICIPANTES: Pessoas Jurídicas do ramo.
ENTREGA: Até às 14h00 do dia 02 de Maio de 2017.
ABERTURA: As 14h30min do dia 02 de Maio de 2017.
LOCAL: Dependências da Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste.
EDITAL: Disponível na Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Oeste, Rua Acácia 1317, informações pelo Fone 0xx46-3542-1360, pelo e-mail: licitacao@gmail.com ou pelo site <http://www.prefeitura-sio.pr.gov.br/transparencia.php>

Santa Izabel do Oeste, 10 de Abril de 2017

MOACIR FIAMONCINI
Prefeito Municipal

29685/2017

São João do Caiuá

EXCLUSIVO PARA MEPEP (L.C. 147/2014) e LEI MUNICIPAL Nº 2.271/2015

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 14/2017

O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ, Estado do Paraná, através de Pregoeiro(s) e Equipe de Apoio, designados na forma do Decreto nº 4.452 de 06 de janeiro de 2017 tornam público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, da seguinte forma: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS) DESTINADOS AO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **DATA/HORA:** 27/04/2017, às 10:00 horas. **LOCAL:** Sala de Licitações desta Prefeitura Municipal, situada à Rua Dom Pedro II, 800, centro, São João do Caiuá - Pr. **RETIRAR O EDITAL:** Pelo site desta prefeitura www.saojoaodo Caiuá.pr.gov.br, ou pelo e-mail: licitacao@saojoaodo Caiuá.pr.gov.br. **INFORMAÇÕES:** Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço: Rua Dom Pedro II, 800, centro, ou pelo telefone: (44) 3445-8150, ramal 205. São João do Caiuá, 10 de Abril de 2017. **JOSÉ CARLOS DA SILVA MAIA** - Prefeito Municipal

29487/2017

São José dos Pinhais

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 073/2017 - SERNALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de combustíveis (gasolina, etanol, óleo diesel e agente redutor líquido/turbo) para abastecimento e manutenção dos veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais e veículos locados do Município.

ABERTURA: 27 de abril de 2017 às 09h00min.

LOCAL: Sala de Reuniões do Departamento de Compras e Licitações - Divisão de Licitação, situada à Rua Passos de Oliveira, 1101 - Centro

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e adquirido através do site www.sjp.pr.gov.br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita à Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3299-8251 e/ou 3381-6670.

São José dos Pinhais, 07 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI
Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

29635/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE
RECURSOS MATERIAIS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2017 - SERNALI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento de óleos lubrificantes e afins, com instalação de mini-tanques de armazenamento e bombas de abastecimento, para suprir as necessidades da frota de veículos da Prefeitura Municipal

de São José dos Pinhais

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 27/04/2017 às 08h30min.

INÍCIO DA DISPUTA: 27/04/2017 às 14h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O edital completo poderá ser examinado e adquirido através do endereço eletrônico: <http://www.sjp.pr.gov.br>. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais, sita na Rua Passos de Oliveira nº 1101 - Centro, no horário compreendido das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, ou pelos telefones (41) 3381-6695 e/ou 3381-6670. São José dos Pinhais, 07 de abril de 2017.

PAULO CÉSAR MAGNUSKEI

Secretário Municipal de Recursos Materiais e Licitações

29710/2017

São Pedro do Paraná

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA
Município de São Pedro do Paraná torna público que requerer LICENÇA PRÉVIA do IAP, para a TERMO SANITÁRIO a ser implantado, Sub-lote 80-G-1, no Município de São Pedro do Paraná - PR

29429/2017

Sapopema

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2017

O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Pregoeira, de conformidade com a Lei Federal Nº 10.520/2002, Decreto Federal Nº 5.450/2005, Decreto Federal Nº 5.504/2005 e subsidiariamente, as Leis Federais Nº 8.666/93 e 8.883/94, e Lei Municipal Nº 600/2006 torna público que se encontra a disposição dos interessados, o Edital de Pregão Presencial para aquisição de Manilhas (Tubos) de concreto com Bolsa para o Departamento de Obras do Município de Sapopema-Pr. A abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 25/04/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Sapopema, na Av. Manoel Ribas, 818 - Centro - Sapopema - PR. O edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Sapopema à Av. Manoel Ribas, 818 - Centro, Sapopema - PR, site www.sapopema.pr.gov.br e-mail: licitacao@sapopema@yahoo.com.br

Sapopema, 11 de abril de 2017.

Gimerson de Jesus Subtil
Prefeito Municipal

Dirce de Fátima V. de Oliveira
Pregoeira

29443/2017

Sarandi

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 025/2017-PMS

OBJETO: Aquisição de Marmiteix para as Secretarias Municipais de Urbanismo, Saúde, Juventude, Esporte e Lazer - SEJUV; Trânsito, Transporte e Segurança Pública - SEMUTRANS; Corpo de Bombeiros. Abertura: 02/05/2017 às 09:00 hs. Informações e edital: Departamento de Licitação, Compras e Patrimônio - Paço Municipal, sita à Rua José Emiliano de Gusmão, 565, Fone 44-3264-8623. Site www.sarandi.pr.gov.br

Sarandi, 10 de abril de 2017.

Eliane Andrade Florindo da Rosa
Pregoeira

29709/2017

Siqueira Campos

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS - PARANÁ

Aviso de abertura de Licitação - Pregão Presencial nº 15/2017

OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores zero quilômetro, destinados ao Departamento de Administração, conforme especificações do Anexo I, que é parte integrante deste edital. Protocolo até às 08h45min do dia 26/04/2017.

ABERTURA: 26 de abril de 2017 - Hora: 09h00min.

LOCAL DE ABERTURA: Prefeitura Municipal, Rua Marechal Deodoro nº 1837.

INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal - Tel: (43) 3571-1122

EDITAL COMPLETO: www.siqueiracampos.pr.gov.br/ide

Siqueira Campos, 10 de abril de 2017.

Miriam de Souza Barbosa Lemes
Pregoeira

29644/2017



Am

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 06.970-8
R. Presidente Antônio Pinheiro, 718 - Bairro São Francisco - Jaboatão, PE 54060-000. Fone: (71) 3505.0000. E-mail: cartorio@azb.com.br. www.azb.com.br

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 2º e 7º inc. 4º e 6º inc. 1º da Lei Federal 5.076/1966 e Art. 6º Inc. XI da Lei Estadual 8.721/2000 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67291801170958070812-1; Data: 18/01/2017 09:59:05

Seu Digital de Fingerprintização Tipo Normal C: AEO95500-RK26;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Bel. Valdecir Miranda Cavalcante
Tutor



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2017 às 09:12:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7693c33eb7a2a2a5d9c5fa2a00da7907371116470a96f79f6e8f16b738
b6a4b48e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea96aeb6f3512313e8fccd19a03e7c4b6be6

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

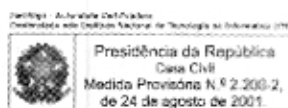
Esta certidão tem a sua validade até: 19/01/2018 às 01:36:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 637386

Código de Controle da Autenticação:

67291801170958070812-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature



Livro nº 34

Folha nº 108

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: RETHA MÁXIMA LTDA EPP

SAIBAM - os que este público instrumento de procuração bastante virem que, aos cinco de janeiro de dois mil e dezessete, (05/01/2017), neste Registro Civil das Pessoas Naturais do 2º Subdistrito de Franca, Estado de São Paulo, em Cartório, perante mim, Substituta da Oficiala, compareceu como outorgante: RETHA MÁXIMA LTDA EPP, com sua sede nesta cidade de Franca/SP, na Rua Afonso Pena, nº 843, 1º Andar, Sala A, Parque Três Colinas, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.153.269/0001-08, com seu contrato social devidamente arquivado na JUCESP sob o NIRE nº 35.212.425.187 em sessão de 04/08/1994 e posteriores alterações sendo a última sob o nº 331.582/16-8 em sessão de 09/09/2016, conforme documentos originais a mim apresentados para exame e neste ato de acordo com a cláusula oitava da referida consolidação, representada pelo sócio administrador da empresa JULIANO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, portador da C.I. RG nº 25.802.041-6 SSP/SP e CPF/MF nº 258.814.088-29, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo; reconhecida como a própria de que trato conforme foi dado verificar pelos documentos acima apresentados, dou fé. E, pela firma outorgante, me dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui seus bastante procuradores: RENATO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado, comerciante, portador da C.I. RG nº 25.802.040-4 SSP/SP e CPF/MF sob nº 269.714.368-81, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo; FERNANDO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 25.802.039-8 SSP/SP e CPF/MF nº 272.999.838-18, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Renato Bartoli, nº 790, Parque Castelo; GUSTAVO ALEXANDRE ALVES COSTA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. RG nº 34.871.293-5 SSP/SP e CPF/MF nº 324.522.538-55, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Orestes Felipe, nº 1051, Vila Formosa; JOÃO CARLOS RODRIGUES, brasileiro, divorciado, representante comercial, portador da C.I. RG nº 3.345.442 SSP/SP e CPF/MF nº 472.852.738-72, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Dos Jasmins, nº 1221, Jardim Flórida, podendo agirem em conjunto ou isoladamente; JOÃO PAULO LEMOS DIAS, brasileiro, casado, representante comercial, portador da C.I. RG nº 28.145.540-5 SSP/SP e CPF/MF nº 289.843.728-03, residente e domiciliado nesta cidade de Franca/SP, na Rua Antonio Vicente Ferreira, nº 4196, Residencial Colina do Espirado; EMILIO VILLAR ALDIN, brasileiro, casado, representante comercial, portador da RNE nº W 113850/2 e CPF/MF nº 629.353.568-53, residente e domiciliado em Jundiaí/SP, na Avenida Engenheiro Tasso Pinheiro, nº 4550, Estrada do Terra Nova,

(Continua no Verso)



03222602664953.000005331-7

P:05761 R:000331

RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA 606 - ESTAÇÃO
FRANCA SP CEP: 14405-103
FONE: 16-37223792 FAX: 16-37226409





REGISTRE
Subd
de Fran

REGISTRO CIVIL DAS
24 Sub
de Fra

REGISTRO CIVIL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 1ª CÍRCULO DE REGISTRO DE NOTAS - COMARCA DE BASTOS
 Rua Presidente Epitácio Pessoa, 1.161 - Bairro das Palmeiras - Jd. Primavera - CEP 35200-000 - BASTOS - MG - Fone: (31) 3224-9444 - Fax: (31) 3224-9445

Autenticação Digital
 O documento com o selo nº 17.2º e 1º.º de 2017, nº 41 e 32 da Tabelionato 2554/1994 e 41.º e 32.º da Tabelionato 2554/2006 autenticado no presente Tabelionato digitalmente, representando o documento apresentado e mencionado no ato em 03 (três) de março de 2017. Dado e Escrito.

Cód. Autenticação: 67291801170959450390-2; Data: 18/01/2017 10:00:43

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO04559-SBUA,
 Valor Total do Selo: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://autenticadigital.tpb.jus.br>

Sel. 18/01/2017 10:00:43 Carimbo
 (18/01)

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS 2º SUBDISTRITO - FRANCA

FRANCA - SP

COMARCA DE FRANCA - ESTADO DE SÃO PAULO

OFICIAL MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA



de acordo. (a.a.) JULIANO FRANCHINI PEREIRA// ADRIANA MARTINS SILVA. Nada mais. Trasladata em seguida. Eu, ADRIANA MARTINS SILVA, Substituta da Oficiala, digitei, subscrevo e assino.

FRANCA, 05 de janeiro de 2017.

Em testemunho da verdade.

ADRIANA MARTINS SILVA
SUBSTITUTA DA OFICIAL

Emols.: R\$ 119,80 Imp. Municipal: 6,27 Sec. Faz.: R\$ 34,04 IPESP: R\$ 17,55
R.Civil: R\$ 6,30 Trib.Just: R\$ 8,22 Sta Casa: R\$ 1,20 Total: 193,38 Guia N° 001/17



2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Franca, 606 - Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3762 e 3722-4692
Reconheço a firma por Semelhança de ADRIANA MARTINS SILVA, Franca, 05 Janeiro 2017. Valor desta: R\$ 5,43
Valido somente com selo de Autenticidade.
Em test. da verdade
JULIANA VIEIRA MOURA (ESCREVENTE AUTORIZADA)



RUA VOLUNTARIOS DA FRANCA 606 - ESTACAO
FRANCA SP CEP: 14405-103
FONE: 16-37223762 FAX: 16-37226499





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2017 às 09:11:11 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7693c33eb7a2a2a5d9c5fa2a00da79070b280505c1037e693929f8b08
276dfbb8e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea96bac35d932ba92a5b5bb3011fe914025e

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

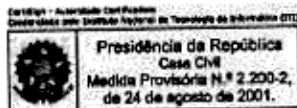
Esta certidão tem a sua validade até: 19/01/2018 às 01:36:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 637392

Código de Controle da Autenticação:

67291801170959450390-1 a 67291801170959450390-3

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature



JUCESP PROTOCOLO
0.301.823/17-0



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

"RETHA MÁXIMA EIRELI"

Juliano Franchini Pereira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1976, empresário, sob CPF nº 258.814.088-29, documento de identidade RG nº 25.802.041-6 expedido em 13/03/2015 SSP/SP, domiciliado e residente à Rua Renato Bartoli, nº 790 - Parque Castelo, CEP: 14403-208, na cidade de Franca - SP, na condição de único sócio da sociedade Retha Máxima Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 00.153.269/0001-08 e sob NIRE nº 35212425187, situada na Rua Afonso Pena, nº 843 - 1º andar - Sala A, Parque Três Colinas, CEP: 14401-141, na cidade de Franca - SP, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de, **"RETHA MÁXIMA EIRELI"** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Juliano Franchini Pereira, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1976, empresário, sob CPF nº 258.814.088-29, documento de identidade RG nº 25.802.041-6 expedido em SSP/SP, domiciliado e residente à Rua Renato Bartoli, nº 790 - Parque Castelo, CEP: 14403-208, na cidade de Franca - SP, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial **"RETHA MÁXIMA EIRELI"** e terá sede e domicílio na Rua Afonso Pena, nº 843, 1º andar - Sala A, Parque Três Colinas, CEP: 14401-141, na cidade de Franca - SP.

Cláusula 2ª - O capital da empresa é de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro Mil Reais) dividido em 94.000 (Noventa e quatro Mil) cotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, detido pelo titular



Cláusula 3ª – O objeto social é Comercialização de:

Artigos de uso policial, exceto armas; artigos pirotécnicos; embarcações de canoas, Jet-sky; caça, pesca e camping; motores e turbinas; rolamentos e mancais; produtos agropecuários; produtos veterinários; produtos para mineração, escavação e conservação de estradas; cabos de aço, de fibras, cordoalhas e correntes; produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação; material para segurança pessoal e patrimonial; bombas e compressores; produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto; tubos, tubulações, mangueiras e conexões; válvulas e registros; ferramentas manuais; ferragens, abrasivos, materiais para construção civil; máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão; materiais para sinalização e a comunicação visual; comércio atacadista de medicamentos em geral; materiais para laboratórios, ensaio e medicação; materiais para cinefoto e som; materiais para informática; mobiliário de móveis e utensílios em geral para escritórios; artigos de papelaria; livros e publicações; instrumentos musicais e equipamentos de áudio/sonorização e vídeo; artigos para recreação e desporto; produtos de conservação e limpeza; produtos para acondicionamento e embalagens; tecidos, aviamentos e pintura e pintura artística; vestuário e calçados; distintivos e insígnias; produtos de higiene pessoal; produtos de higiene pessoal; gênero alimentícios e bebidas em geral; lubrificantes e derivados; produtos de transformação metálicos e não metálicos; minérios, minerais e seus produtos primários e semi acabados; comércio varejista de veículos novos e usados em geral.

SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS DERIVAÇÕES:

Serviços de instalação e montagem de coberturas; obras de contenção; construtora de imóveis; serviços de fornecimento de emulsão asfáltica; serviços de demolição; obras de drenagem; construção de estruturas de concreto; serviços de montagem de estrutura de madeira; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços de fiscalização e supervisão de redes física e lógica; serviços de instalações hidráulicas especiais; serviços de montagem e manutenção de equipamentos (Hidro-sanitárias prediais); serviços de montagem e manutenção de instalações telefônicas; serviços de limpeza urbana e aterro sanitário; serviço de paisagismo; obras de pavimentação asfáltica; obras de pavimentação em concreto e intertravados; serviços de perfuração, instalação e manutenção de poços; serviços de recuperação estrutural; serviço de reflorestamento; serviços de reforma e adaptação de bens imóveis; serviço de instalação de sistema de proteção contra descarga atmosférica; serviço de terraplanagem; serviços de transporte rodoviário de materiais e equipamentos para obras; instalação e ou montagem de divisórias; instalação e ou montagem elétricas/eletrônicas; instalação e ou montagem de elevadores, escadas e rampas isolantes; instalação e ou montagem de equipamentos eletromecânicos; instalação e ou montagem de estruturas para realização de eventos; instalação e ou montagem de equipamentos de informática; instalação e ou montagem de equipamentos refrigeração e ar condicionado; instalação e ou montagem de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção; instalação e ou montagem de sistema de ar condicionado e ventilação; instalação e ou montagem de sistemas de comunicação; instalação e ou montagem de sistemas de proteção contra incêndio; instalação e ou montagem de painéis e letreiros eletrônicos;

[Assinatura]

[Assinatura]





Manutenção: em equipamentos agropecuários; em autoclaves, estufas, fornos e caldeiras; em bombas e compressores; em adaptação em carrocerias; em equipamentos de combate a incêndio; em equipamentos de busca, segurança e salvamentos; em recarga de extintores de incêndio; em equipamentos de construção civil; em equipamentos de construção civil; em equipamentos elétricos e de distribuição de energia; em eletrodoméstico; em elevadores, escadas e rampas rolantes; em escalas e balanças; em ferramentas motorizadas; em equipamentos fotográficos, cinematográficos, projeção e sonorização; em equipamentos para indústria gráfica; em equipamentos industriais de marcação; em equipamentos de informática; em equipamentos de laboratório, ensaio e mediação; em equipamentos de lavanderia hospitalar e industrial; em equipamentos para marcenaria, carpintaria e serralheria; de mobiliário; em reboques; em equipamentos de refrigeração, condicionamento de ar e ventilação; em equipamentos componentes e sistemas de segurança eletrônica; em equipamentos de telecomunicação; em tanques de armazenamento; em veículos de duas e três rodas; em veículos leves; em veículos pesados; em equipamentos para reparo e conservação de veículos; manutenção e adaptação em equipamentos médico-hospitalares e laboratoriais; manutenção e recarga de baterias; manutenção e retífica de motores automóbiles; manutenção e adaptação em veículos especiais; serviços de recauchutagem de pneus; locação de artigos e equipamentos para realização de eventos; locação de bombas compressores; locação de máquinas e equipamentos para construção civil; locação de escadas e andaimes; locação de equipamentos de informática; locação de veículo de duas a três rodas; locação de veículos de passeio; locação de veículos para transporte de cargas em geral; Serviços de: carregamento e descarregamento de cargas em geral; de conservação e limpeza de cortinas, painéis, persianas e toldos; de conservação e limpeza predial; de desratização de dedetização; de fornecimento de lanche; de fornecimento de refeições; serviços gráficos; de hospedagem; de limpeza e tratamento de caixas d'água; de manutenção de jardins; de marcenaria e carpintaria; de Organização e promoção de eventos; de reboque de veículos; de reprográficos; de serralheria e funilaria; de vidraçaria; de acondicionamento e ou armazenamento de materiais; de mudança; de transporte rodoviário de cargas; de confecção de artigos de propaganda, publicidade, comunicação visual; de gravação e confecção de artigos para condecoração; de confecção de carimbos; de confecção de chaves, e consertos de fechaduras; de confecção e instalação de cortinas, painéis, persianas e tapetes; de confecção de crachás eletrônicos e cartões magnéticos; de confecção e gravação de placas e selos de chumbo para veículos; de confecção e manutenção de placas informativas e sinalização; de confecção de vestuário e peças de cama, mesa e banho.

Cláusula 4ª – O prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida por JULIANO FRANCHINI PEREIRA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.





Cláusula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – A sociedade possui uma filial registrada na JUCESP sob o NIRE nº 359.023.399.73, e CNPJ nº 00.153.269/0002-99, situada a Rua Joaquim Zeferino, nº 1120 – Vila Santos Dumont – Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.405-273, com objeto social de depósito fechado.

Cláusula 8ª – O Administrador JULIANO FRANCHINI PEREIRA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª – O titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 10ª – Fica eleito o foro de Franca, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Franca, 01 de março de 2017.

2º SUBDISTRITO

JULIANO FRANCHINI PEREIRA
TITULAR

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários de Franca, 606 - Centro Histórico - CEP: 14065-100 - Fone/Fax: (16) 3122-5702 e 3122-0406

Reconheço a firma por Semelhança de JULIANO FRANCHINI PEREIRA, Franca, 28 Março 2017. Valor deste: R\$ 5, 78. Valido somente com selo de Autenticidade.

Em test.º da verdade
RICARDO GOMARI TEIXEIRA (SUBSTITUTO DA EIRELI)



A 7m





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/04/2017 às 16:12:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11673c7af0d2c6da382675e2825e3cc995f4c7f8fa7123a27964e35b98d
ddc468e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea96fc79f6af07c2534f5addb0f1147fe6e0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

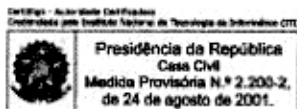
Esta certidão tem a sua validade até: 05/04/2018 às 16:08:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 682665

Código de Controle da Autenticação:

67293103171432110734-1 a 67293103171432110734-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature

RETHA MÁXIMA



EIRELI-EPP

CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141



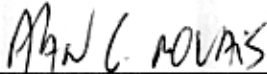
DECLARAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

A RETHA MAXIMA EIRELI EPP Inscrita no CNPJ sob n.º 00.153.269/0001-08, por intermédio do seu representante legal/procurador abaixo assinado, e para os fins do Pregão nº 15/2017, DECLARA expressamente que :

Cumpre plenamente os requisitos de habilitação com todos os termos estabelecidos neste Edital.

FRANCA/SP, 26 DE ABRIL DE 2017



ALAN CARLOS DE NOVAIS
RG Nº 41635414-2 CPF º 34270903880
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA EIRELI EPP

00.153.269/0001-08
I.E.: 310.198.687.114
RETHA MÁXIMA EIRELI - EPP
Rua Afonso Pena, 843, 1º Andar - Sala A
Parque Três Colinas - CEP: 14401-141
FRANCA - SP


RETHA MÁXIMA



EIRELI-EPP

CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

A empresa RETHA MAXIMA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob n.º 00.153.269/0001-08, com sede na Rua AFONSO PENA, 843 - 1º ANDAR - SALA A - BAIRRO: TRÊS COLINAS - CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO, declara até a presente data, sob as penas da lei, com base no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006, que está enquadrada na definição de Empresa de Pequeno Porte .

FRANCA/SP, 26 DE ABRIL DE 2017

Alan C. Novaes

ALAN CARLOS DE NOVAIS
RG Nº 41635414-2 CPF º 34270903880
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA EIRELI EPP

00.153.269/0001-08
I.E.: 310.198.687.114
RETHA MÁXIMA EIRELI - EPP
Rua Afonso Pena, 843 1º Andar - Sala A
Parque Três Colinas - CEP: 14401-141
FRANCA - SP

Alan



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio - DNRC
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia



DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

NOME EMPRESARIAL	NIRE
RETHA MAXIMA EIRELI - EPP	

DECLARAÇÃO

Ilmo. Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado de São Paulo,

O Empresário RETHA MAXIMA EIRELI - EPP, estabelecido na Rua Afonso Pena, 843, 1º AND, SL A, Cidade Nova, Franca, São Paulo, CEP: 14401-141, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

LOCALIDADE	DATA
Franca - SP	01/03/2017

NOME E ASSINATURA DO EMPRESÁRIO/SÓCIOS/DIRETORES/ADMINISTRADORES OU REPRESENTANTE LEGAL

NOME	ASSINATURA
JULIANO FRANCHINI PEREIRA (Titular)	

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO

ETIQUETA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUCESP
EMPRESA DE PEQUENO PORTE
SECRETARIA GERAL
804.128/17-0



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP

Rua Voluntários da França, 936 - Bairro Estação - CEP: 14405-182 - Fone/Fax: (16) 3723-3792 e 3723-6493

Reconheço a firma por Semelhança de JULIANO FRANCHINI PEREIRA, Franca, 28 Março 2017. Valor deste: R\$ 5,78. Valido somente com selo de Autenticidade.

Em test. da verdade
RICARDO GIOVANI TEIXEIRA (SUBSTITUTO DA OFICIAL)



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 87293103171431620218-1; Data: 31/03/2017 14:33:04

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tpb.jus.br>



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.

O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/04/2017 às 16:10:57 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11673c7af0d2c6da382675e2825e3cc9ed4821330e7e482b6fac125769
4593a48e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea96729ce0e515b6fdef3964e859a3f8d725

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

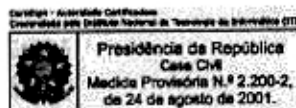
Esta certidão tem a sua validade até: 05/04/2018 às 16:08:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 682664

Código de Controle da Autenticação:

67293103171431520218-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Alm



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601664867		27/03/2017	01/08/1994				
NOME COMERCIAL				TIPO JURÍDICO			
RETHA MAXIMA EIRELI				EIRELI (E.P.P.)			
C.N.P.J.		ENDEREÇO		NÚMERO	COMPLEMENTO		
00.153.269/0001-08		RUA AFONSO PENA		843	1 AND, SL A		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
CIDADE NOVA	FRANCA		SP	14401-141	R\$	94.000,00	

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

TITULAR E ADMINISTRADOR					
NOME					
JULIANO FRANCHINI PEREIRA					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA RENATO BARTOLI			790		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	RG
PARQUE DO CASTELO	FRANCA		SP	14403-208	258020416
CPF	CARGO				QUANTIDADE COTAS
258.814.088-29	TITULAR E ADMINISTRADOR				

FILIAIS					
NIRE		CNPJ			
35902339973					
ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO	
RUA JOAQUIM ZEFERINO			1120		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	
VILA SANTOS DUMONT	FRANCA		SP	14405-273	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
27/03/2017	804.128/17-0	



REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35601664867

DATA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE DADOS: 19/04/2017

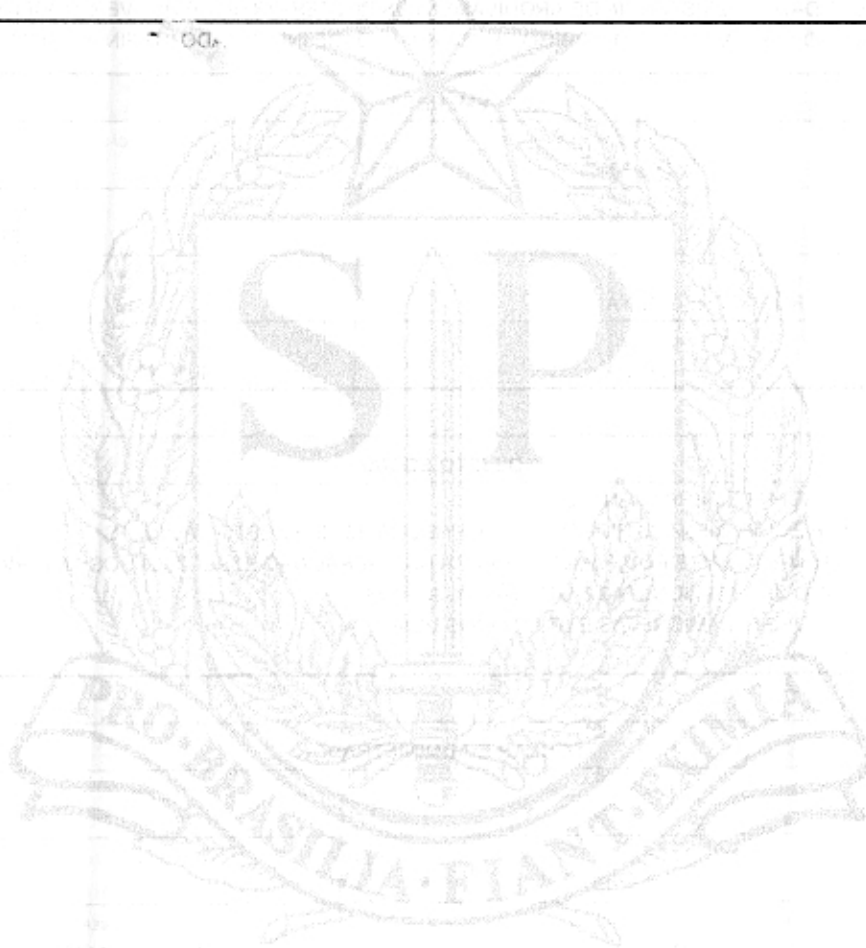
Signature Not Verified

Digitally signed by FLAVIA REGINA
BRITTO:30680294876
Date: 2017.04.20 10:34:26 -03:00
Reason: Autenticação de Certidão Simplificada
Location: São Paulo



Certidão Simplificada emitida para ANDRESSA RIBEIRO FRADIQUE:40350114870

[Autenticidade: 84799750] - Junta Comercial do Estado de São Paulo - www.jucesonline.sp.gov.br



1974



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
ESTADO DE SÃO PAULO	
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUARALTES PAULIST	
7346731	8720-5
ASSINATURA DO TITULAR	
CARTeira DE IDENTIDADE	
POLEGAR DIREITO	
NÃO PLASTIFICAR	
REGISTRO GERAL	
25.802.041-6	
DATA DE EXPEDIÇÃO	
13/03/2015	
NOME	
JULIANO FRANCHINI PEREIRA	
FILIAÇÃO	
JOSE TADEU PEREIRA	
SUELY FRANCHINI PEREIRA	
NATURALIDADE	
FRANCA - SP	
DATA DE NASCIMENTO	
04/01/1976	
DOC ORIGEM	
FRANCA - SP PRIMEIRO SUBDISTRITO CCIV B06 /RS.153 /Nº01953	
CPF	
258814088/29	
ASSINATURA DO DIRETOR	
LEI Nº 7.116 DE 24/08/83	

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS	
1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS	
E TABELionato DE NOTAS - Código CNJ 06.976-4	
Autenticação Digital	
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V, 8º, 9º e 24 da Lei Federal 8.009/90 e Art. 6º inc. XI da Lei Estadual 6.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.	
Cód. Autenticação: 67291801171000050312-1; Data: 18/01/2017 10:01:03	
Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEO09568-2J50;	
Valor Total do Ato: R\$ 4,12	
Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br	
Selo de Valor de Mercado do Cartório	



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2017 às 09:10:50 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7693c33eb7a2a2a5d9c5fa2a00da7907869d6ee3531814a1ff0c322dd1
6792af8e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea9677bf0e9e8fc5f78a9da867032bf34762

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

Esta certidão tem a sua validade até: 19/01/2018 às 01:36:25 (Dia/Mês/Ano)

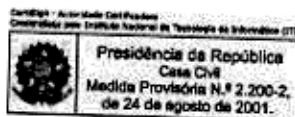
Código de Controle da Certidão: 637393

Código de Controle da Autenticação:

67291801171000050312-1

Mar

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 26/04/2017

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 1362.0000533/2017

Número do processo: 1362.0000533/2017

Solicitação: 2 - LICITAÇÕES

Beneficiário:

Requerente:

Endereço:

Complemento:

Loteamento:

Telefone:

E-mail:

Local da protocolização: 001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Protocolado por:

Situação: Não analisado

Protocolado em:

Súmula:

Observação:

Número único: 151.WC1.33D-53

CPF do beneficiário

CNPJ do requerente: 00.153.269/0001-08

Bairro:

Município:

Fax:

Condomínio:

Celular:

Prioridade: Normal

Concluído em:

Previsto para: 26/04/2017 08:41

ENVELOPE "A" - PROPOSTA DE PREÇOS
PREGÃO PRESENCIAL N°15/2017.

Procedência: Interna

Juliana Rosa

RETA MAXIMA LTDA-EPP
(Requerente)

Juliana Rosa
(Protocolado por)

Hora: 08:41:26

RETHA MÁXIMA



EIRELI-EPP

CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

DADOS DO PROPONENTE:	
RAZÃO SOCIAL: RETHA MÁXIMA LTDA - EPP	
CNPJ/CPF: 00.153.269/0001-08 – INSCRIÇÃO ESTADUAL: 310.198.687.114	
ENDEREÇO: RUA AFONSO PENA, 843 - 1º ANDAR - SALA A - BAIRRO: TRÊS COLINAS -	
CIDADE: FRANCA - ESTADO: SÃO PAULO - CEP: 14.401-141	
TELEFONE: (16) 3432-6055 - E-MAIL: rethamaxima@hotmail.com	

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017, pelo menor preço por ITEM.

Declaramos que, se vencedora, forneceremos os itens pelo preço orçado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 15/2017, e como segue:

OBJETO: O objeto desta licitação é a aquisição de 03 (três) veículos automotores zero quilômetro destinado ao Departamento de Administração do Município de Siqueira Campos; conforme Anexo I, que é parte integrante deste edital.

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias a nossa Proposta de Preços para o fornecimento do material ora licitado:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QTD	MARCA/ MODELO/	VALOR UN	VALOR TOTAL
1	Automóvel Zero Quilometro Cor Branca - Veículo 0 Km, Ano De Fabricação A Partir Do Ano 2016 Modelo 2017, Capacidade Para 05 Pessoas, Motorização Mínima De 65 Cv 1.0, Bicombustível, 04 Portas, Ar Quente E Kit De Visibilidade (Limpador E Aquecedor Do Vidro Traseiro), Cor Branca	UN	03	FIAT MOBI 1.0 FLEX	38.680,00 (Trinta E Oito Mil Seiscentos E Oitenta Reais)	116.040,00 (Cento E Dezesesseis Mil E Quarenta Reais)

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA:

R\$ 116.040,00

(Cento E Dezesesseis Mil E Quarenta Reais)

00 153 269/0001-08
RETHA MÁXIMA
LTDA-EPP
Rua Afonso Pena N.º 843
Parque Três Colinas - CEP 14.401-141
FRANCA - SP.

RETHA MÁXIMA



EIRELI-EPP

CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141



Informações Complementares:

Validade da Proposta: O prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias corridos a partir da data do recebimento da proposta pela Comissão de Licitação.

Prazo de pagamento: Os valores decorrentes do objeto da licitação serão pagos de forma no prazo máximo de trinta dias após realização da entrega dos veículos.

Prazo de entrega: O prazo de entrega do veículo é de até 60 (sessenta) dias contados a partir da assinatura do contrato administrativo.

Garantia: 01 (um) ano pela fabricante;

Declaro: que nos preços propostos encontram-se todos custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos veículos constante da proposta, abrangendo, assim, todos os custos necessários à execução do objeto e a manutenção destas condições durante a vigência do contrato

• DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - RETHA MÁXIMA LTDA - EPP
Nº DA AGÊNCIA BANCÁRIA: 6843-8 - Nº DA CONTA: 2232-2

• DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL/SÓCIO-DIRETOR DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

RESPONSÁVEL LEGAL PARA A ASSINATURA DO CONTRATO:

NOME: FLÁVIA RIBEIRO COSTA
RG: 44.611.846-1 - CPF: 365.106.868-48
ENDEREÇO: LAZARO PELIZARO Nº 1991 BAIRRO: JARDIM PAULO ARCHETTI SP CIDADE/UF: FRANCA
NACIONALIDADE: BRASILEIRA CARGO: AUX ADMINISTRATIVA
ESTADO CIVIL: SOLTEIRA TELEFONE: (16)3430-699
E-MAIL: rethamaxima@hotmail.com

FRANCA/SP, 26 DE ABRIL DE 2017



ALAN CARLOS DE NOVAIS
RG Nº 41635414-2 CPF º 34270903880
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA EIRELI EPP



00 153 269/0001-08
RETHA MÁXIMA
LTDA-EPP
Rua Afonso Pena N.º 843
Parque Três Colinas - CEP 14.401-141
FRANCA - SP.

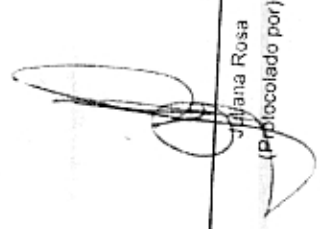


PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS
Relatório de Comprovante de Abertura de Processos

Data: 26/04/2017

Filtros aplicados: ao relatório

Número do processo:	1362.0000534/2017	Número único:	779.1A5.MX5-00
Solicitação:	2 - LICITAÇÕES		
Beneficiário:		CPF do beneficiário:	
Requerente:	15602 - RETA MAXIMA LTDA-EPP	CNPJ do requerente:	00.153.269/0001-08
Endereço:			
Complemento:		Bairro:	
Loteamento:		Município:	
Telefone:		Fax:	
E-mail:			
Local da protocolização:	001.000.000 - Prefeitura Municipal de Siqueira Campos		
Protocolado por:	Juliana Rosa		
Situação:	Não analisado	Procedência:	Interna
Protocolado em:	26/04/2017 08:43	Prioridade:	Normal
Súmula:	ENVELOPE"B" - HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°15/2017.	Concluído em:	
Observação:			


Juliana Rosa
(Protocolado por)

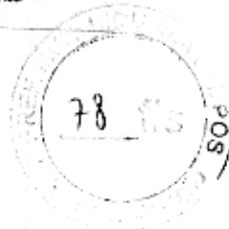


RETA MAXIMA LTDA-EPP
(Requerente)

Hora: 08:43:40



JUCESP PROTOCOLO
0.301.823/17-0



**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA**

“RETHA MÁXIMA EIRELI”

Juliano Franchini Pereira, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1976, empresário, sob CPF nº 258.814.088-29, documento de identidade RG nº 25.802.041-6 expedido em 13/03/2015 SSP/SP, domiciliado e residente à Rua Renato Bartoli, nº 790 – Parque Castelo, CEP: 14403-208, na cidade de Franca – SP, na condição de único sócio da sociedade Retha Máxima Ltda - EPP, inscrita no CNPJ: 00.153.269/0001-08 e sob NIRE nº 35212425187, situada na Rua Afonso Pena, nº 843 – 1º andar – Sala A, Parque Três Colinas, CEP: 14401-141, na cidade de Franca – SP, resolve transformar a Sociedade Limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, sob o nome empresarial de, **“RETHA MÁXIMA EIRELI”** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª – O acervo da Sociedade Limitada, no valor de R\$ 94.000,00 (Noventa e Quatro Mil Reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

Juliano Franchini Pereira, brasileira, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/01/1976, empresário, sob CPF nº 258.814.088-29, documento de identidade RG nº 25.802.041-6 expedido em SSP/SP, domiciliado e residente à Rua Renato Bartoli, nº 790 – Parque Castelo, CEP: 14403-208, na cidade de Franca – SP, constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª – A empresa girará sob o nome empresarial **“RETHA MÁXIMA EIRELI”** e terá sede e domicílio na Rua Afonso Pena, nº 843, 1º andar – Sala A, Parque Três Colinas, CEP: 14401-141, na cidade de Franca – SP.

Cláusula 2ª – O capital da empresa é de R\$ 94.000,00 (Noventa e quatro Mil Reais) dividido em 94.000 (Noventa e quatro Mil) cotas de capital social no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, detido pelo titular





Cláusula 3ª – O objeto social é Comercialização de:

Artigos de uso policial, exceto armas; artigos pirotécnicos; embarcações de canoas, Jet-sky; caça, pesca e camping; motores e turbinas; rolamentos e mancais; produtos agropecuários; produtos veterinários; produtos para mineração, escavação e conservação de estradas; cabos de aço, de fibras, cordoalhas e correntes; produtos para refrigeração, condicionamento de ar e ventilação; material para segurança pessoal e patrimonial; bombas e compressores; produtos para purificação e tratamento de água, tratamento de lixo e esgoto; tubos, tubulações, mangueiras e conexões; válvulas e registros; ferramentas manuais; ferragens, abrasivos, materiais para construção civil; máquinas elétricas, hidráulicas e a combustão; materiais para sinalização e a comunicação visual; comércio atacadista de medicamentos em geral; materiais para laboratórios, ensaio e medicação; materiais para cinefoto e som; materiais para informática; mobiliário de móveis e utensílios em geral para escritórios; artigos de papelaria; livros e publicações; instrumentos musicais e equipamentos de áudio/sonorização e vídeo; artigos para recreação e desporto; produtos de conservação e limpeza; produtos para acondicionamento e embalagens; tecidos, aviamentos e pintura e pintura artística; vestuário e calçados; distintivos e insígnias; produtos de higiene pessoal; produtos de higiene pessoal; gênero alimentícios e bebidas em geral; lubrificantes e derivados; produtos de transformação metálicos e não metálicos; minérios, minerais e seus produtos primários e semi acabados; comércio varejista de veículos novos e usados em geral.

SERVIÇOS: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS DERIVAÇÕES:

Serviços de instalação e montagem de coberturas; obras de contenção; construtora de imóveis; serviços de fornecimento de emulsão asfáltica; serviços de demolição; obras de drenagem; construção de estruturas de concreto; serviços de montagem de estrutura de madeira; serviços de montagem de estruturas metálicas; serviços de fiscalização e supervisão de redes física e lógica; serviços de instalações hidráulicas especiais; serviços de montagem e manutenção de equipamentos (Hidro-sanitárias prediais); serviços de montagem e manutenção de instalações telefônicas; serviços de limpeza urbana e aterro sanitário; serviço de paisagismo; obras de pavimentação asfáltica; obras de pavimentação em concreto e intertravados; serviços de perfuração, instalação e manutenção de poços; serviços de recuperação estrutural; serviço de reflorestamento; serviços de reforma e adaptação de bens imóveis; serviço de instalação de sistema de proteção contra descarga atmosférica; serviço de terraplanagem; serviços de transporte rodoviário de materiais e equipamentos para obras; instalação e ou montagem de divisórias; instalação e ou montagem elétricas/eletrônicas; instalação e ou montagem de elevadores, escadas e rampas isolantes; instalação e ou montagem de equipamentos eletromecânicos; instalação e ou montagem de estruturas para realização de eventos; instalação e ou montagem de equipamentos de informática; instalação e ou montagem de equipamentos refrigeração e ar condicionado; instalação e ou montagem de equipamentos de sonorização, iluminação e projeção; instalação e ou montagem de sistema de ar condicionado e ventilação; instalação e ou montagem de sistemas de comunicação; instalação e ou montagem de sistemas de proteção contra incêndio; instalação e ou montagem de painéis e letreiros eletrônicos;

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



80

Cláusula 5ª – A administração da empresa será exercida por JULIANO FRANCHINI PEREIRA, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor do titular ou de terceiros.

Trump

Agw

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E LABORATÓRIO DE NOTAS – Cadastro Civil nº 87-0
Av. Presidente Dutra, 969 - Jd. São Luiz - Curitiba - PR - 81.530-000

Autenticação Digital

De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º inc II 8º/9º inc I 9º inc III 10º inc I 11º inc I do Regulamento nº 1.300/04-A de 8 de maio de 2004 e o art. 2º da Lei nº 8.221/04, autorizo a reprodução por meio eletrônico em formato de arquivo digital do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 67293103171432110734-3; **Data:** 31/03/2017 14:33:24

Selo Digital de Fiscalização Total Normal C: AEW90728-E900;
Valor Total do Ato: R\$ 4,11

Confira os dados do ato em: <https://www.digital.tpb.jus.br>

Hos. Valério Osório Cavalcanti
Tribunal



Cláusula 6ª – O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo que em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª – A sociedade possui uma filial registrada na JUCESP sob o NIRE nº 359.023.399.73, e CNPJ nº 00.153.269/0002-99, situada a Rua Joaquim Zeferino, nº 1120 – Vila Santos Dumont – Franca, estado de São Paulo, CEP: 14.405-273, com objeto social de depósito fechado.

Cláusula 8ª – O Administrador JULIANO FRANCHINI PEREIRA, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar (em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

Cláusula 9ª – O titular da EIRELI, declara para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

Cláusula 10ª – Fica eleito o foro de Franca, Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Franca, 01 de março de 2017.

2º SUBDISTRITO

JULIANO FRANCHINI PEREIRA
TITULAR

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Voluntários da Pátria, 809 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Franca/SP - Tel: (16) 3722-2288 e 3722-5408

Reconheço a firma por Semelhança de JULIANO FRANCHINI PEREIRA, Franca, 28 Março 2017. Valor deste: R\$ 5, 78. Valido somente com selo de Autenticidade.

Em test.º da verdade
RICARDO GOMARI TEIXEIRA (SUBSTITUTO DA DELEGADA)





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 05/04/2017 às 16:12:44 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b11673c7af0d2c6da382675e2825e3cc995f4c7f8fa7123a27964e35b98d
ddc468e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea96fc79f6af07c2534f5addb0f1147fe6e0

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

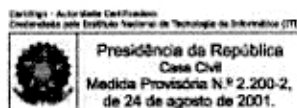
Esta certidão tem a sua validade até: 05/04/2018 às 16:08:19 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 682665

Código de Controle da Autenticação:

67293103171432110734-1 a 67293103171432110734-4

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>





Via Rápida Empresa - VRE
CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO
JUCESP - JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e
Inovação



Prefeitura do Município de Franca

Governo do Estado de São Paulo

É importante saber que:

1. Todos os dados e declarações constantes deste documento são de responsabilidade do proprietário do estabelecimento.
2. Somente as atividades econômicas contidas neste comprovante tem o funcionamento autorizado.
3. Qualquer alteração de dados e condições que determinam a inscrição nos órgãos e expedição deste documento implica na perda de sua validade e regularidade perante os órgãos, e obriga o empresário e/ou empresa jurídica a revalidar as informações e renovar sua solicitação.
4. Os órgãos envolvidos poderão a qualquer momento fiscalizar ou notificar o interessado a comprovar as restrições e/ou condições supramencionadas no documento, de forma que se não atendidas as notificações, poderá ter início procedimento de apuração de responsabilidades com eventual imposição de multa, interdição do imóvel ou cassação do licenciamento.
5. As taxas devidas de cada órgão deverão ser recolhidas diretamente com os envolvidos e mantidas válidas durante todo o período de vigência do estabelecimento, de acordo com as regras definidas e especificadas pelo órgão.
6. Este documento reflete a situação do licenciamento integrado na data de sua emissão e para confirmar sua validade consulte o site <https://www.jucesp.sp.gov.br/VRE/Home.aspx>.

DADOS DA SOLICITAÇÃO, EMISSÃO E VALIDADE DESTES DOCUMENTOS:

PROTOCOLO/NÚMERO	DATA DA SOLICITAÇÃO	DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
700076.2016-77	28/09/2016 17:04:50	28/09/2016 17:13:00	28/09/2017 17:06:00

DADOS DA EMPRESA

NOME EMPRESARIAL	CNPJ
RETHA MAXIMA LTDA - EPP	00.153.269/0001-08
NATUREZA JURÍDICA	
206-2. Sociedade Empresária Limitada	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO	
Rua AFONSO PENA, 843 PARQUE TRES COLINAS, Franca - SP CEP 14401141 SALA A	
ÁREA DO ESTABELECIMENTO	200.00m²
ÁREA DO IMÓVEL	200.00m²
ATIVIDADES ECONÔMICAS LICENCIADAS	
3314-7/02 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS, EXCETO VÁLVULAS	
3314-7/10 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4511-1/01 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS	
4511-1/02 - COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS	
4729-6/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	
4744-0/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	
4744-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	
4756-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS E ACESSÓRIOS	
4771-7/04 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS	

DADOS DA EMPRESA

4781-4/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

4782-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS

ATIVIDADES AUXILIARES LICENCIADAS

Sede

ANÁLISE DE VIABILIDADE**PARECER DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA****VÁLIDO PARA A INSCRIÇÃO MUNICIPAL DO IMÓVEL****DATA DE EMISSÃO:** 22/12/2015**TIPO DO IMÓVEL:** Imóvel Urbano: 01111070010500**RESTRIÇÕES AO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE NO LOCAL INDICADO:**

- » Atividade permitida no local indicado desde que seja respeitada a legislação municipal sobre uso e ocupação do solo e devidamente garantida a estabilidade e segurança do imóvel. A Prefeitura poderá a qualquer momento notificar o interessado a apresentar o Projeto Aprovado, o Alvará de Construção ou o Habite-se, nos termos da Lei nº 2.047/1972 (Código de Obras). Não atendida a notificação, a Prefeitura pode iniciar procedimento de apuração de responsabilidade com eventual imposição de multa, interdição do im

LICENCIAMENTO INTEGRADO**Secretaria de Estado da Saúde / Vigilância Sanitária****DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

28/09/2016

700076201677

28/09/2017

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro conhecer a legislação vigente, referente aos procedimentos de Boas Práticas para estabelecimentos da área de alimentos e importadores e cumpri-la, assumindo civil e criminalmente inteira responsabilidade pela veracidade das informações aqui prestadas.

Secretaria de Estado do Meio Ambiente / CETESB**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

28/09/2016

700076201677

28/09/2021

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro que, para o exercício da atividade, não ocorrerá, sem manifestação específica da CETESB: 1. Intervenção em Áreas de Preservação Permanente (APP), estabelecidas pela Lei Federal nº 12.651/12; 2. Supressão de vegetação nativa; 3. Corte de árvores nativas isoladas; 4. Movimentação de terra acima de 100 m³ (cem metros cúbicos); 5. A instalação em imóvel rural em situação irregular quanto às exigências da Lei Federal 12651/12 no que se refere à destinação da Reserva Legal obrigatória e inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Para tanto observar o que dispõe o Decreto Federal nº 7.830/12, Decreto Federal nº 8.235/14, Instrução Normativa MMA 02/14 e Decreto Estadual nº 59.261/13. 6. Instalação em Áreas de Proteção aos Mananciais (APM) ou Áreas de Proteção e Recuperação de Mananciais (APRM) da Região Metropolitana da Grande São Paulo". Relação de municípios total ou parcialmente inseridos em APM/APRM: Total Embu-Guaçu, Itapeverica da Serra, Juquitiba, Ribeirão Pires, Rio Grande da Serra e São Lourenço da Serra. Parcialmente Arujá, Biritiba Mirim, Caieiras, Cotia, Diadema, Embu, Ferraz de Vasconcelos, Franco da Rocha, Guarulhos, Mairiporã, Mauá, Mogi das Cruzes, Poá, Salesópolis, Santa Isabel, Santo André, São Bernardo do Campo, São Paulo e Suzano.

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros**DATA EMISSÃO****NÚMERO DE LICENÇA****VALIDADE**

28/09/2016

700076201677

28/09/2019

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Secretaria de Estado da Segurança Pública / Corpo de Bombeiros

- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de produtos perigosos à saúde humana, ao meio ambiente ou ao patrimônio, tais como: explosivos, peróxidos orgânicos, substâncias oxidantes, substâncias tóxicas, substâncias radioativas, substâncias corrosivas e substâncias perigosas diversas, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.8.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento manipulação, armazenamento e/ou comercialização de líquido inflamável ou combustível em quantidade superior a 1.000 (mil) litros, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.5. Em havendo líquidos inflamáveis ou combustíveis apenas na quantidade permitida, o mesmo estará acondicionado, conforme a Instrução Técnica nº 25/2011.
- » Declaro que não haverá no estabelecimento armazenamento e/ou utilização de gás liquefeito de petróleo (GLP) em quantidade superior a 190 Kg, ou outro gás inflamável em tanques ou cilindros, em qualquer quantidade, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.3. Em havendo GLP até 190 Kg, o mesmo deve estar instalado conforme a Instrução Técnica nº 28/2011.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com área construída até 750 m², de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.2.1.
- » Declaro que o estabelecimento (local onde a atividade econômica é exercida) está situado no interior de um imóvel (edificação) com até 3 (três) pavimentos, de acordo com Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.2.
- » Declaro que não haverá subsolo na edificação, e em havendo, o mesmo será utilizado apenas como estacionamento de veículos, de acordo com o Decreto Estadual nº 56.819/2011 e Instrução Técnica (IT) nº 42/2014, item 5.1.3.
- » Declaro que, no caso do imóvel possuir Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros (CLCB) válido estou ciente de que as informações prestadas serão confirmadas junto às Seções de Atividades Técnicas do Corpo de Bombeiro e sendo verificado que os dados estão em desacordo, o licenciamento poderá ser cassado.
- » Declaro que li o conteúdo da cartilha de orientações básicas do Corpo de Bombeiros e tenho ciência de que o imóvel no qual se situa o estabelecimento deve atender às exigências de segurança contra incêndio, de acordo com o Regulamento de Segurança Contra Incêndio definida no Decreto Estadual nº. 56.819/11 e Instruções Técnicas do Corpo de Bombeiros.
- » Declaro estar ciente de que a licença do estabelecimento poderá ser cassada caso o proprietário ou responsável pelo uso não regularize a edificação (imóvel como um todo) perante o Corpo de Bombeiros no prazo de 60 dias, de acordo com o Decreto Estadual 56.819/11 e Instrução Técnica nº 42/2014.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FRANCA

DATA EMISSÃO	NÚMERO DE LICENÇA	VALIDADE
28/09/2016	700076201677	28/09/2017

FORAM PRESTADAS AS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

- » Declaro não realizar abate, manipulação, elaboração, transformação, preparação, conservação, armazenamento, depósito, acondicionamento, rotulagem ou embalagem de produtos de origem animal com a finalidade industrial ou comercial, nos termos da Lei nº 4.782/1996 e Decreto nº 7.739/2000.
- » Declaro estar ciente de que nesta data deverei solicitar também junto à Prefeitura de Franca a inscrição ou alteração cadastral desta empresa, por meio do sistema de Requerimento de Cadastro Mobiliário RECAM Eletrônico disponível no sítio <http://www.franca.sp.gov.br> > www.franca.sp.gov.br.
- » Declaro estar ciente de que o envio, nesta data, do RECAM de solicitação de inscrição ou alteração cadastral junto à Prefeitura é obrigatório na forma do disposto nos termos dos artigos 183, 136, 137 e 142 da Lei nº 1.672/1968 (Código Tributário de Franca) e que o descumprimento da referida obrigação acarretará na aplicação de multa fiscal prevista no artigo 72, inciso II da referida lei.



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
00.153.269/0001-08
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE
SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
03/08/1994

NOME EMPRESARIAL
RETHA MAXIMA EIRELI - EPP

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
RETHA MAXIMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas
33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente
45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.63-6-04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

LOGRADOURO
R AFONSO PENA

NÚMERO
843

COMPLEMENTO
SALA A

CEP
14.401-141

BAIRRO/DISTRITO
PARQUE TRES COLINAS

MUNICÍPIO
FRANCA

UF
SP

ENDEREÇO ELETRÔNICO
renato1@com4.com.br

TELEFONE
(16) 3702-0017

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 20/04/2017 às 10:17:00 (data e hora de Brasília).

ghr

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **RETHA MAXIMA LTDA - EPP**
CNPJ: **00.153.269/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 12:27:35 do dia 23/02/2017 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/08/2017.

Código de controle da certidão: **1BE4.6879.9FE3.6896**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa



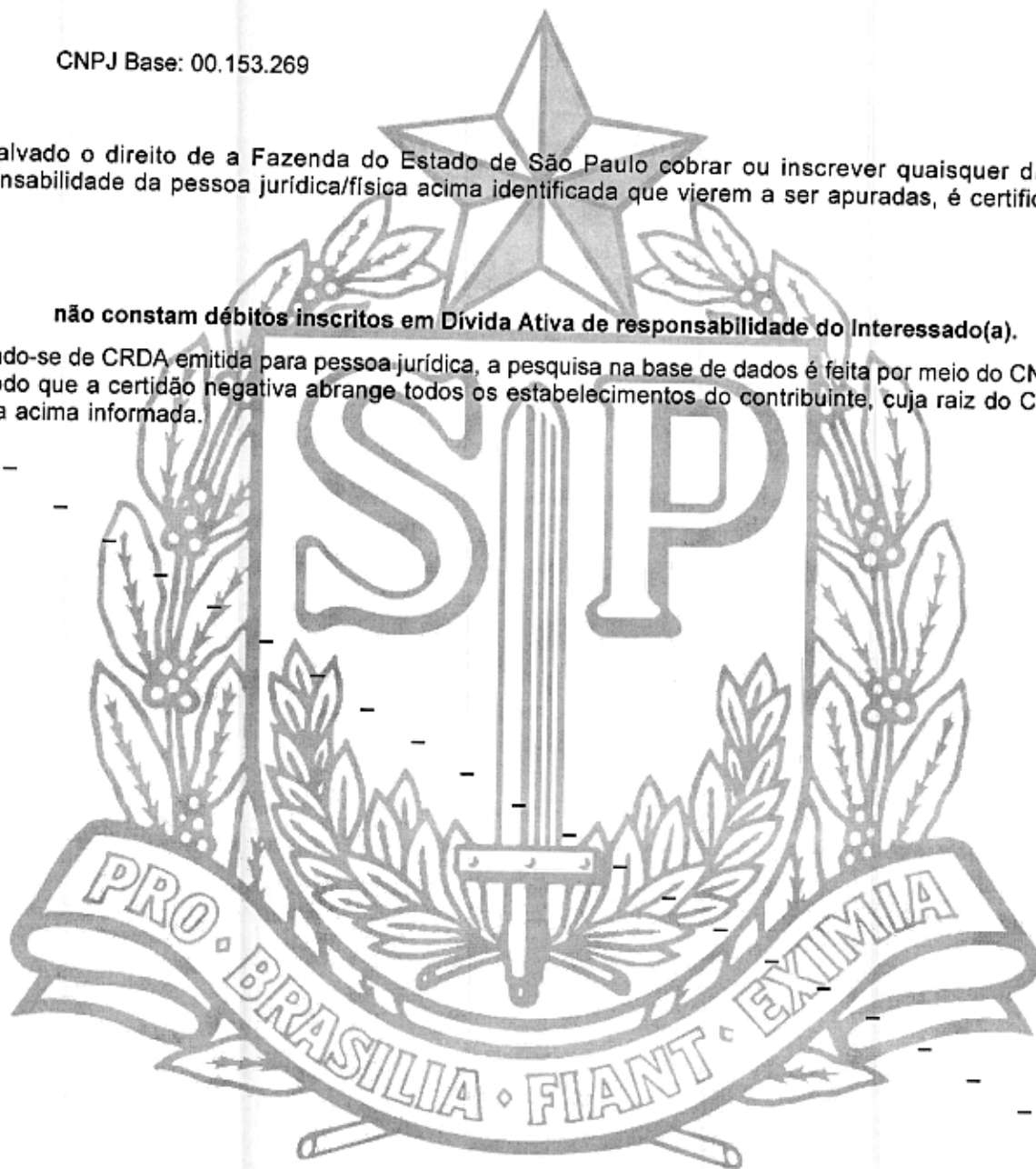
Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 00.153.269

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº 14741304

Data e hora da emissão 30/03/2017 18:54:29

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio
<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

Folha 1 de 1

(hora de Brasília)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 15131/2017

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2017011389 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

Contribuinte: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 00.153.269/0001-08
Inscrição nº: 026243-5 - Inscrição Antiga: 03002024900021
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843, PARQUE TRES COLINAS - FRANCA, SALA A 1º ANDAR
Data Constituição: 31/12/1996

Atividade:

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EM GERAL. = ARTIGOS DE USO POLICIAL, = ARTIGOS PIROTÉCNICOS. = EMBARCAÇÕES DE CANOAS, JET-SKY. = CAÇA, PESCA E CAMPING. = MOTORES E TURBINAS. = ROLAMENTOS E MANCAIS. = PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. = PRODUTOS VETERINÁRIOS. = PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. = CABOS DE AÇO, DE FIBRAS, CORDOALHAS E CORRENTES. = PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO. = MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL. = BOMBA E COMPRESSORES. = PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO. = TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES. = VÁLVULAS E REGISTROS. = FERRAMENTAS MANUAIS. = FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. = ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS. = MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. = MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. = COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL. = MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO. = MATERIAIS PARA CINE - FOTO E SOM. = MATERIAIS PARA INFORMÁTICA. = MOBILIÁRIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIOS. = ARTIGOS DE PAPELARIA. = LIVROS E PUBLICAÇÕES. = INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/ SONORIZAÇÃO E VÍDEO. = ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO. = PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. = PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS. = TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA. = VESTUÁRIO E CALÇADOS. = DISTINTIVOS E INSIGNIAS. = PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. = GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL. = LUBRIFICANTES E DERIVADOS. = PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS. = MINÉRIOS, E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI ACABADOS. = COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL. = (SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS DERIVAÇÕES) = SERVIÇOS DE COBERTURAS. = OBRAS DE CONTENÇÃO. = SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. = SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO. = OBRAS DE DRENAGEM. = CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRÊTO. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA. = SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS. = SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ESPECIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS PREDIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS. = SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO. = SERVIÇOS DE PAISAGISMO. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRÊTO E INTERTRAVADOS. = SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS. = SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL. = SERVIÇOS DE REFORESTAMENTO. = SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão Nº 15131/2017

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS. = SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM. = SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE DIVISÓRIAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ISOLANTES. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS. = MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS. = SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS. = SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA. = SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS. = SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. = SERVIÇOS REPROGRÁFICOS. = SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FUNILARIA. = SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA. = SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO E OU ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS. = SERVIÇOS DE MALOTE. = SERVIÇOS DE MUDANÇA. = SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. = SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE ARTIGOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAL. = SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E CONFECCÃO DE ARTIGOS PARA CONDECORAÇÃO. = SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CARIMBOS. = SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CHAVES E CONCERTOS DE FECHADURAS. = SERVIÇOS DE CONFECCÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS, PERSIANAS E TAPETES. = SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE CRACHÁS ELETRÔNICOS E CARTÕES MAGNÉTICOS. = SERVIÇOS DE CONFECCÃO E GRAVAÇÃO DE PLACAS E SELOS DE CHUMBO PARA VEÍCULOS. = SERVIÇOS DE CONFECCÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E SINALIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE VESTUÁRIO E PEÇAS DE CAMA, MESA E BANHO.

Início Atividade: 31/12/1996 Processo: 00.207/1.9

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843
PARQUE TRES COLINAS - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 00.153.269/0001-08

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 305712371

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS

Certidão N° 15131/2017

Franca, 6 de Março de 2017.

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 3 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 15130/2017

O Serviço de Cadastro Fiscal Mobiliário da Secretaria de Finanças do Município de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista solicitação da pessoa interessada através do protocolo nº 2017011389 **CERTIFICA** o que segue:

O contribuinte abaixo identificado, encontra-se inscrito no CADASTRO MOBILIÁRIO e IMOBILIÁRIO e até a presente data, **está em dia com suas obrigações tributárias.**

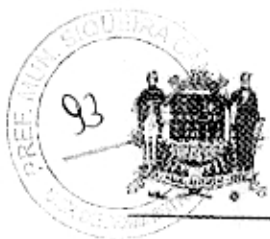
Contribuinte: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 00.153.269/0001-08
Inscrição nº: 026243-5 - Inscrição Antiga: 03002024900021
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843, PARQUE TRES COLINAS - FRANCA, SALA A 1º ANDAR
Data Constituição: 31/12/1996

Atividade:

COMÉRCIO DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS EM GERAL. = ARTIGOS DE USO POLICIAL, = ARTIGOS PIROTÉCNICOS. = EMBARCAÇÕES DE CANOAS, JET-SKY. = CAÇA, PESCA E CAMPING. = MOTORES E TURBINAS. = ROLAMENTOS E MANCAIS. = PRODUTOS AGROPECUÁRIOS. = PRODUTOS VETERINÁRIOS. = PRODUTOS PARA MINERAÇÃO, ESCAVAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS. = CABOS DE AÇO, DE FIBRAS, CORDOALHAS E CORRENTES. = PRODUTOS PARA REFRIGERAÇÃO, CONDICIONAMENTO DE AR E VENTILAÇÃO. = MATERIAL PARA SEGURANÇA PESSOAL E PATRIMONIAL. = BOMBA E COMPRESSORES. = PRODUTOS PARA PURIFICAÇÃO E TRATAMENTO DE ÁGUA, TRATAMENTO DE LIXO E ESGOTO. = TUBOS, TUBULAÇÕES, MANGUEIRAS E CONEXÕES. = VÁLVULAS E REGISTROS. = FERRAMENTAS MANUAIS. = FERRAGENS, ABRASIVOS, MATERIAIS PARA VEDAÇÃO E FIXAÇÃO. = ESTRUTURAS E ANDAIMES PRÉ-FABRICADOS. = MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL. = MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL. = COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS EM GERAL. = MATERIAIS PARA LABORATÓRIOS, ENSAIO E MEDIÇÃO. = MATERIAIS PARA CINE - FOTO E SOM. = MATERIAIS PARA INFORMÁTICA. = MOBILIÁRIO DE MÓVEIS E UTENSÍLIO EM GERAL PARA ESCRITÓRIOS. = ARTIGOS DE PAPELARIA. = LIVROS E PUBLICAÇÕES. = INSTRUMENTOS MUSICAIS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO/ SONORIZAÇÃO E VÍDEO. = ARTIGOS PARA RECREAÇÃO E DESPORTO. = PRODUTOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. = PRODUTOS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGENS. = TECIDOS, AVIAMENTOS E PINTURA ARTÍSTICA. = VESTUÁRIO E CALÇADOS. = DISTINTIVOS E INSIGNIAS. = PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL. = GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E BEBIDAS EM GERAL. = LUBRIFICANTES E DERIVADOS. = PRODUTOS DE TRANSFORMAÇÃO METÁLICOS E NÃO METÁLICOS. = MINÉRIOS, E MINERAIS E SEUS PRODUTOS PRIMÁRIOS E SEMI ACABADOS. = COMÉRCIO VAREJISTA DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS EM GERAL. = (SERVIÇOS; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E SUAS DERIVAÇÕES) = SERVIÇOS DE COBERTURAS. = OBRAS DE CONTENÇÃO. = SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE EMULSÃO ASFÁLTICA. = SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO. = OBRAS DE DRENAGEM. = CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA DE CONCRÉTO. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA DE MADEIRA. = SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA. = SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE OBRAS. = SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE REDES FÍSICA E LÓGICA. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS ESPECIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÃO HIDRO-SANITÁRIAS PREDIAIS. = SERVIÇOS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO DE INSTALAÇÕES TELEFÔNICAS. = SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E ATERRO SANITÁRIO. = SERVIÇOS DE PAISAGISMO. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA. = OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM CONCRÉTO E INTERTRAVADOS. = SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS. = SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL. = SERVIÇOS DE REFLORESTAMENTO. = SERVIÇOS DE REFORMA E ADAPTAÇÃO DE BENS IMÓVEIS. = SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA DE

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 1 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 15130/2017

PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS. = SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM. = SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA OBRAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE DIVISÓRIAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM ELÉTRICAS/ELETRÔNICAS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE ELEVADORES, ESCADAS E RAMPAS ISOLANTES. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICOS. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS, = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE EQUIPAMENTO DE REFRIGERAÇÃO E AR CONDICIONADO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO E PROJEÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE AR CONDICIONADO E VENTILAÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE PROTEÇÃO CONTRA INCÊNDIO. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE SISTEMAS DE SEGURANÇA PATRIMONIAL. = INSTALAÇÃO E OU MONTAGEM DE PAINÉIS E LETREIROS ELETRÔNICOS. = MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS AGROPECUÁRIOS. = SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE JARDINS. = SERVIÇOS DE MARCENARIA E CARPINTARIA. = SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS. = SERVIÇOS DE REBOQUE DE VEÍCULOS. = SERVIÇOS REPROGRÁFICOS. = SERVIÇOS DE SERRALHERIA E FUNILARIA. = SERVIÇOS DE VIDRAÇARIA. = SERVIÇOS DE ACONDICIONAMENTO E OU ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS. = SERVIÇOS DE MALOTE. = SERVIÇOS DE MUDANÇA. = SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE ARTIGOS DE PROPAGANDA, PUBLICIDADE, COMUNICAÇÃO VISUAL. = SERVIÇOS DE GRAVAÇÃO E CONFEÇÃO DE ARTIGOS PARA CONDECORAÇÃO. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CARIMBOS. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CHAVES E CONSERTOS DE FECHADURAS. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, PAINÉIS, PERSIANAS E TAPETES. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE CRACHÁS ELETRÔNICOS E CARTÕES MAGNÉTICOS. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E GRAVAÇÃO DE PLACAS E SELOS DE CHUMBO PARA VEÍCULOS. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE PLACAS INFORMATIVAS E SINALIZAÇÃO. = SERVIÇOS DE CONFEÇÃO DE VESTUÁRIO E PEÇAS DE CAMA, MESA E BANHO.

Início Atividade: 31/12/1996 Processo: 00.207/1.9

Situação Atual: Normal

O MUNICÍPIO DE FRANCA SE RESSALVA NO DIREITO DE COBRAR CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS EVENTUALMENTE DEVIDOS RELATIVOS A EXERCÍCIOS ANTERIORES.

A presente certidão foi solicitada por:

Nome: RETHA MAXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME
Endereço: RUA AFONSO PENA - DR. - FRANCA, 843
PARQUE TRES COLINAS - FRANCA
FRANCA SP
CNPJ: 00.153.269/0001-08

Obs.: Certidão com validade por 90 (noventa) dias.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet no endereço: <http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao>

Código de Validação: 308712378

Impresso por DANILO MAGNANI

Pág. 2 de 3



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO GERAL

Certidão N° 15130/2017

Franca, 6 de Março de 2017.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 00153269/0001-08
Razão Social: RETHA MAXIMA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
Endereço: R AFONSO PENA 842 SALA A / CIDADE NOVA / FRANCA / SP / 14401-141

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/04/2017 a 06/05/2017

Certificação Número: 2017040701191545819983

Informação obtida em 20/04/2017, às 09:46:21.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Mr



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS



Nome: RETHA MAXIMA LTDA - EPP

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.153.269/0001-08

Certidão n°: 126451689/2017

Expedição: 24/03/2017, às 12:56:21

Validade: 19/09/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que RETHA MAXIMA LTDA - EPP (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 00.153.269/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



13/04/2017

1125727

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

**CERTIDÃO Nº: 021125727****FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 12/04/2017, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

RETHA MAXIMA EIRELI EPP, CNPJ: 00.153.269/0001-08, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor(a). São apontados os feitos com situação em andamento já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado nº 53/2015.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 13 de abril de 2017.

PEDIDO Nº:

1125727

RETHA MÁXIMA



EIRELI-EPP

CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141



ANEXO IV

DECLARAÇÃO EM CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO
ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL PREGÃO PRESENCIAL Nº
XX/2016

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

A empresa RETHA MAXIMA EIRELI EPP inscrita no CNPJ sob n.º 00.153.269/0001-08, por intermédio de seu representante legal/procurador, Sr. ALAN CARLOS DE NOVAIS portador (a) da Carteira de Identidade n. 41635414-2 CPF n. 34270903880 DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () sim (X) não.

FRANCA/SP, 26 DE ABRIL DE 2017


ALAN CARLOS DE NOVAIS
RG Nº 41635414-2 CPF º 34270903880
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA EIRELI EPP

00.153.269/0001-08
I.E.: 310.198.687.114
RETHA MÁXIMA EIRELI - EPP
Rua Afonso Pena, 843, 1º Andar - Sala A
Parque Três Colinas - CEP: 14401-141
FRANCA - SP



RETHA MÁXIMA



EIRELI-EPP

CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIAS DE IMPEDIMENTO LEGAL PARA
LICITAR

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

A RETHA MAXIMA EIRELI EPP Inscrita no CNPJ sob n.º 00.153.269/0001-08, por intermédio do seu representante legal/procurador abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2017 que:

- não apresenta nenhum impedimento legal para licitar ou contratar com o Poder Público, inclusive por meio de seus representantes legais, responsáveis técnicos ou que possuam qualquer vínculo com a empresa, para o objeto do certame.

FRANCA/SP, 26 DE ABRIL DE 2017

ALAN C. NOVAIS
ALAN CARLOS DE NOVAIS
RG Nº 41635414-2 CPF º 34270903880
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA EIRELI EPP

00.153.269/0001-08
I.E.: 310.198.687.114
RETHA MÁXIMA EIRELI - EPP
Rua Afonso Pena, 843 - 1º Andar - Sala A
Parque Três Colinas - CEP: 14401-141
FRANCA - SP

Alc



RETHA MÁXIMA



EIRELI-EPP

CNPJ: 00.153.269/0001-08 – INSCR. EST.: 310.198.687.114
RUA AFONSO PENA, 843, 1º ANDAR – SALA A – PARQUE TRÊS COLINAS
FRANCA-SP – CEP.14401-141

ANEXO IX

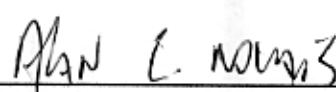
DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E IDONEIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 15/2017

A RETHA MAXIMA EIRELI EPP Inscrita no CNPJ sob nº 00.153.269/0001-08, por intermédio do seu representante legal/procurador abaixo assinado, declara sob as penalidades da lei, para fins de participação no Pregão Presencial nº 15/2017 que:

- os documentos que compõem o edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal; e
- inexistem fatos impeditivos à sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

FRANCA/SP, 26 DE ABRIL DE 2017


ALAN CARLOS DE NOVAIS
RG Nº 41635414-2 CPF º 34270903880
REPRESENTANTE LEGAL/PROCURADOR
RETHA MAXIMA EIRELI EPP

00.153.269/0001-08
I.E.: 310.198.687.114
RETHA MÁXIMA EIRELI - EPP
Rua Afonso Pena, 843, 1º Andar - Sala A
Parque Três Colinas - CEP: 14401-141
FRANCA - SP





Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início

Consultas

Atos de Ofício

Configuração

Sincronismo

Isenções Energia

Procurações Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 310.198.687.114

CNPJ: 00.153.269/0001-08

Nome Empresarial: RETHA MAXIMA EIRELI - EPP

Situação: Ativo

Data de Inscrição no Estado: 14/09/1994

Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: RETHA MAXIMA EIRELI - EPP

Natureza Jurídica: Empresa Individual De Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)

Data Início da Atividade: 14/09/1994

CNPJ da Matriz: 00.153.269/0001-08

Portes: Empresa de Pequeno Porte

Capital Social: R\$ 94.000,00

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Data início do regime: 01/01/2012

Regime Especial de IE Única: Não

Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Participantes Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
258.814.088-29	JULIANO FRANCHINI PEREIRA	Titular Pessoa Física Residente ou Domiciliado no Brasil	100,00 %	27/03/2017
Endereço do Participante				
Logradouro: RUA RENATO BARTOLI		Complemento:		
Nº: 790				
CEP: 14.403-208		Bairro: PARQUE DO CASTELO		
Município: FRANCA		UF: SP		
Contato do Participante				
Telefone: (16)3432-6055		Fax:		
e-mail: CONTATO@CARVALHOASSOCIADOS.COM.BR				

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia: RETHA MAXIMA

CNPJ: 00.153.269/0001-08

IE: 310.198.687.114

NIRE: 35.6.0166486-7

Data da Inscrição no Estado: 14/09/1994

Data Início de IE: 14/09/1994

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 14/09/1994

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: -

Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não

CPR: 1200

CPR-ST:

Desde: 09/08/2000

Data Início da CPR: 01/11/2016

CNAE Principal: 47.44-0/01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas

CNAE Secundários: 33.14-7/02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas

33.14-7/10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente

45.11-1/01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos

45.11-1/02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados

47.29-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

47.44-0/03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos

47.44-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

47.51-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

47.56-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

47.59-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente

47.63-6/04 - Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping

Data Início do CNAE Prin.: 19/06/2012

Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012

Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012

Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012

Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012

Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009

Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012

Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009

Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012

Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009

Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012

Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009



47.71-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
 47.81-4/00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
 47.82-2/01 - Comércio varejista de calçados
 47.89-0/04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 47.89-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 77.11-0/00 - Locação de automóveis sem condutor
 81.21-4/00 - Limpeza em prédios e em domicílios
 81.29-0/00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
 82.99-7/99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 05/06/2009
 Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012
 Data Início do CNAE Sec.: 19/06/2012

DRT: DRT-06 - RIBEIRÃO PRETO

Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Contabilista

CRC: 1SP250498/O-5
 Nome: PAULO FERNANDO GARCIA JUNIOR
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 01/02/2016
 Situação Cadastral: ATIVO

CPF/CNPJ: 305.655.388-10

Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista

Tipo: Comercial
 Logradouro: RUA COUTO MAGALHAES
 Nº: 1420
 CEP: 14.400-020
 Município: FRANCA
 Telefone: (16)3403-0680
 e-mail: carvalho@carvalhoassociados.com.br

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço e Contato Não-Preferenciais do Contabilista

Tipo: Residencial
 Logradouro: RUA COUTO MAGALHAES
 Nº: 1420
 CEP: 14.400-020
 Município: FRANCA
 Telefone: (16)3403-0680
 e-mail: carvalho@carvalhoassociados.com.br

Complemento:
 Bairro: CENTRO
 UF: SP
 Fax:

Endereço do Estabelecimento

Logradouro: RUA AFONSO PENA
 Nº: 843
 CEP: 14.401-141
 Município: FRANCA
 Referência: PROXIMO A ESQUINA COM A AV. DR. HELIO PALERMO
 Data de Início do Endereço: 14/09/1994

Complemento: SALA A
 Bairro: PARQUE TRES COLINAS
 UF: SP

Contato do Estabelecimento

Telefone 1: (16)3724-3270
 Fax:

Telefone 2:
 e-mail:

Endereço de Correspondência

Logradouro: RUA FRANCISCO MARQUES
 Nº: 391
 CEP: 14.405-342
 Município: FRANCA
 Referência:

Complemento: A
 Bairro: VILA NOVA
 UF: SP



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MONTE ALTO/SP

ADM.2008 – 2012

Monte Alto, 06 de Dezembro de 2011.

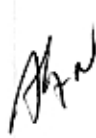
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Tem o presente a finalidade de atestar que a empresa RETHA MÁXIMA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-ME inscrita no CNPJ.00.153.269/0001-08 Forneceu a esta Prefeitura Municipal 10 veículos tipo microônibus, 01 veículo tipo pick-up e 01 veículo tipo passeio totalizando 12 veículos, conforme Pregão Presencial nº 68/2011 do processo SAF/SL nº 112/2011. Informamos ainda que a referida empresa cumpriu com os prazos e entregou os produtos conforme solicitados, não havendo até o presente momento nada que desabone a mesma.

Sem mais,

Att,


Paulo César Carello
Secretário de Governo







**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA**

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 19/01/2017 às 09:12:18 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b7693c33eb7a2a2a5d9c5fa2a00da79077bb3b5d5c2d91559dc1bc67d0ef7e7fb8e19a39c36b8e5e3afd2a3b2692aea96488e54d1591b4cfbf48a45ad1dcefec4

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para RETHA MAXIMA LTDA EPP e emitido através do site do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

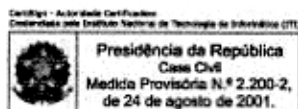
Esta certidão tem a sua validade até: 19/01/2018 às 01:36:25 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 637388

Código de Controle da Autenticação:

67291801170958370453-1 a 67291801170958370453-6

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Handwritten signature.

TERMO DE ABERTURA

LIVRO N°. 000022

Contém este livro 000033 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000033 e servirá de livro diário número 000022 da empresa RETHA MAXIMA LTDA - EPP

AFONSO PENA

843, registrada sob número 35212425187

Número em 04/08/1994

JUNTA COMERCIAL

e inscrita no

CNPJ(MF) número 00.153.269/0001-08

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000033 de acordo com a instrução normativa N°. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Franca

, 01 de Janeiro de 2015

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RETHA MAXIMA LTDA - EPP

NIVALDO JUNQUEIRA
CRC - SP070375/O-7
contabilista

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA

Rua Padre Anchieta, nº 1040 - Centro - CEP 14400-740 - Franca / SP - Caixa Postal 143 - Fone: (16) 3722-0020

TABELIA: FABIANA LAZO CLÁVIS

*** RECONHECIDO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: ***

* NIVALDO JUNQUEIRA ***

Franca-SP, 24/05/2016 - Em testemunho

Escritor: THALES BALBINO DA SILVA - Valor por firma: R\$ 5,43

Cod: 45347

VALIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA

THALES BALBINO DA SILVA

10 FEV 2017

2º SUBDISTRITO

FRANCA

Autentico e protesto copia representativa original e não autenticado, dorla.

Valido somente com selo de autenticidade

122764

03222A B0426295

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP

Rua Voluntários de Franca, 936 - Bairro Estação - CEP 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-5052 e 3722-5498

Reconheço a firma por Semelhança de RENATO FRANCHINI PEREIRA. Franca, 24 Maio 2016. Valor deste: R\$ 5,43. Valido somente com selo de Autenticidade.

Em test.º da verdade
RICARDO GOMARI TEIXEIRA (SUBSTITUTO DA OFICIAL)

Alar



CARTÓRIO REGISTRO CIVIL 2.º SUBDISTRITO
COMARCA DE FRANCA-SP
TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Declaro exatos os termos de
abertura e encerramento deste
livro por mim autenticado.

Em 25 de maio de 2016

N.º 070/2016

Adriana Martins Silva
Autenticador

ADRIANA MARTINS SILVA
Substituta da Oficiala

CERTIDAO

Certifico que revi e encontrei certas a
numeração e a rubrica das folhas deste livro. Dou
Franca 25 de maio de 2016

Adriana Martins Silva
Substituta da Oficiala

☐ MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA - Oficiala -	☐ LIDVEL AMOR DE ANDRADE CRUZ - Escrevente Autorizada -
☒ WILEVA CASSIA CERQUEIRA DAS SANTOS - Escrevente Autorizada -	

REG. CIVIL DAS
PESSOAS NATURAS

10FEV 2017 2º SUBDIST
FRANCA

Autentico a presente cópia reprográfica conforme
original a mim apresentado, dou fé.

Proibido 7 Válido somente com o Selo de Autenticidade

Colégio Notarial do Brasil
122754
AUTENTICAÇÃO
0322A B0426294

Adriana

Balanco Patrimonial (Valores em Reais)

Folha: 00021

Empresa: RETHA MAXIMA LTDA - EPP(0196)

CNPJ/CPF: 00.153.269/0001-08

End.: Rua AFONSO PENA 843-1º ANDAR SALA A-PARQUE TRÊS COLINAS - CEP: 14401-141

Município: Franca

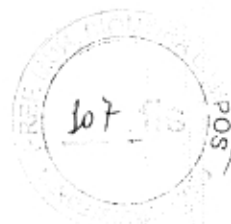
UF: SP

Emitido em: 31/12/2015

Período: Janeiro a Dezembro de 2015

Data do encerramento: 31/12/2015

A T I V O	1.394.161,47
ATIVO CIRCULANTE	1.271.315,19
NUMERARIOS	1.132.942,60
OUTROS CREDITOS	138.372,59
ATIVO NAO CIRCULANTE	122.866,28
BENS TANGIVEIS	126.300,00
DEPRECIACOES/AMORTIZACOES	(3.433,72)



Algr

DEMONSTRACAO DO RESULTADO DO EXERCICIO (Valores em Reais)

Empresa: RETHA MAXIMA LTDA - EPP(0196)

CNPJ/CPF: 06.153.269/0001-08

End.: Rua AFONSO PENA 843-1º ANDAR SALA A-PARQUE TRÊS COLINAS - CEP: 14401-141

Município: Franca

UF: SP

Período: Janeiro a Dezembro de 2015

Data do encerramento: 31/12/2015

Folha: 00024

Emitido em: 31/12/2015

RECEITA BRUTA OPERACIONAL	952.164,93
VENDAS DE PRODUTOS/EXPORTACAO	952.164,93
DEDUÇÕES DE IMPOSTOS	(4.404,06)
DEVOL.VENDAS MERCADORIAS	(70,10)
VENDAS CANCELADAS MERCADORIAS	1771,80
DESC.INCUND.S/VENDAS MERCADORIAS	13.562,16
RECEITA LIQUIDA OPERACIONAL	947.760,87
RECEITA DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	952.164,93
RECEITA LIQUIDA MERCADORIAS	(4.404,06)
CUSTOS DOS SERVIÇOS	(848.437,85)
DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(848.437,85)
LUCRO BRUTO OPERACIONAL	99.323,02
LUCRO BRUTO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS	952.164,93
LUCRO BRUTO MERCADORIAS	(852.841,91)
DESPESAS/RECEITAS OPERACIONAIS	(43.509,72)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.741,63)
DESPESAS GERAIS	(24.200,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(13.568,09)
RESULTADO OPERACIONAL	55.813,30
PARTICIPACOES NO RESULTADO	(3.141,31)
RESULTADO ANTES CSLL/IRPJ	55.813,30
LUCRO(PREJUIZO) LIQUIDO DO PERIODO	55.813,30

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado do Exercício.

Franca - SP / 31 DE DEZEMBRO DE 2015

RENATO JUNQUEIRA
CPF: 302.196.778-68
contabilista

RG: 5.076.971
CRC: 1SP07034570-7

RETHA MAXIMA LTDA - EPP
RENATO PRANCHINI PEREIRA
SOCIO ADMINISTRADOR CPF: 269.714.360-01 RG: 25.802.040-4

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA
Reconheço a firma por Semelhança de RENATO PRANCHINI PEREIRA. Franca, 24 Maio 2016. Valor deste: R\$ 5,43
Valido somente com selo de Autenticidade.

Em test.º da verdade
RICARDO GIOVANI TEIXEIRA (SUBSTITUTO DA OFICIAL)

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
Rua Padre Anchieta, nº 1988 - Centro - CEP 14409-740 - Franca / SP - Caixa Postal 963 - Fone: (16) 3722-0077
TABELÃO: FARIANA LAZO CLAPIS

**** RECONHECIDO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: ****
* NIVALDO JUNQUEIRA *
Franca-SP, 24/05/2016 - Em testemunho da verdade.
Escrevente: THALES BALduino DA SILVA - Valor por firma: 5,42
Cod: 45347

VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

FIRMA 1
0321AA0114743

10FEV 2017

2º REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA

122754

0322AA0426298

109 30
SOP
[Handwritten signature]

RETHA MÁXIMA LTDA - EPP
CNPJ: 00.153.269/0001-08

RENATO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, portador do RG 25.802.040-4 SSP/SP e do CPF 269.714.368-81, residente e domiciliado à Rua Renato Bartoli nº 790 – Parque Castelo – Franca/SP CEP: 14.403-208

JULIANO FRANCHINI PEREIRA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador do RG 25802.041-6 SSP/SP e do CPF 258.814.088-29, residente e domiciliado à Rua Renato Bartoli nº 790 – Parque Castelo – Franca/SP CEP: 14.403-208

Os acima qualificados, únicos sócios da sociedade limitada, com denominação social de **RETHA MÁXIMA LTDA - EPP**, com sede social nesta cidade de Franca/SP, na Rua Afonso Pena nº 843 1º Andar Sala A- Parque Três Colinas – CEP: 14.401-141, cujos atos constitutivos foram registrados na JUCESP, sob nº 35.2.1.24.2518-7 em sessão de 04/08/1994, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem registrar Balanço Patrimonial encerrado em 31.12.2012 bem como Demonstrativo de Insolvência como segue abaixo:

BALANÇO PATRIMONIAL – 31.12.2015

ATIVO R\$1.394.181,47		PASSIVO R\$1.394.181,47	
ATIVO CIRCULANTE R\$1.271.315,19		PASSIVO CIRCULANTE R\$82.080,31	
Numerários	R\$1.132.942,60	Débitos Sociais	R\$4.320,11
OUTROS CRÉDITOS R\$138.372,59		Débitos Fiscais	R\$77.760,20
ICM a Recuperar	R\$138.372,59	Outros Débitos	R\$1.157,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE R\$122.866,28		PATRIMÔNIO LÍQUIDO R\$1.312.101,16	
BENS TANGÍVEIS R\$126.300,00		Capital Social	R\$40.000,00
Veículos	R\$126.300,00	Lucros ou Prej. Acumulados	R\$1.272.101,16
(-) Deprec. Acumulada	(R\$3.433,72)		



[Handwritten signature]

ÍNDICES DE INSOLVÊNCIA E LIQUIDEZ

$$\text{Liquidez Geral} = \frac{\text{R\$1.271.315,19}}{\text{R\$82.080,31}} = \text{R\$15,48}$$

$$\text{Solvência Geral} = \frac{\text{R\$1.394.181,47}}{\text{R\$82.080,31}} = \text{R\$109,69}$$

$$\text{Endividamento Total} = \frac{\text{R\$82.080,31}}{\text{R\$1.394.181,47}} = \text{R\$0,05}$$

Reconhecemos a exatidão da presente Declaração.

Ressalvando que a responsabilidade do profissional contabilista, fica restrita apenas ao aspecto meramente técnico desde que reconhecidamente operou com elementos dados e comprovantes fornecidos pela gerência da firma que se responsabiliza pela sua exatidão e veracidade, bem como pelos estoques considerados levantados pela referida gerência e sob sua total e exclusiva responsabilidade.

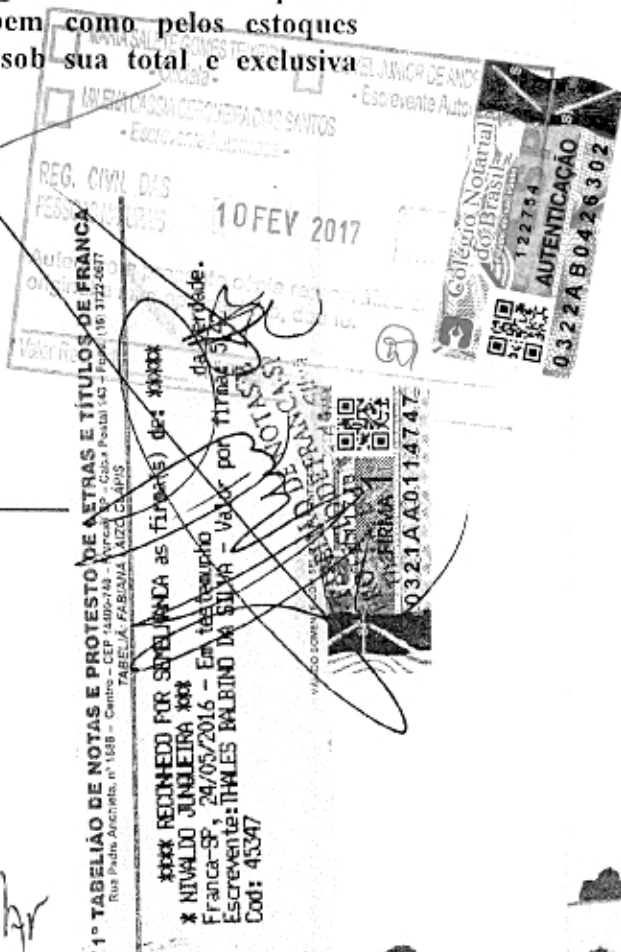
Franca/SP, 31 DE DEZEMBRO DE 2015.

NIVALDO JUNQUEIRA
Tec. Contábil CRC: 1SP070375/O-7

RENATO FRANCHINI PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR CPF: 269.714.368-81
RG: 25.802.040-4 SSP/SP

2º Subdistrito

JULIANO FRANCHINI PEREIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 258.814.088-29





☐ MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA
- Oficial -

☐ LIDYEL JUNIOR DE ANDRADE CRUZ
- Escrevente Autorizado -

☒ AILENA CASSIA CERQUEIRA DOS SANTOS
- Escrevente Autorizada -

REG. CIVIL DAS
PESSOAS NATURAIS

10 FEV 2017

2º DISTRITO
FRANCA-SP

Autentico a presente cópia reprográfica conforme o
original a mim apresentado, dou fé.

Valor Recebido 07 Válido somente com o Selo

**Colégio Notaria
do Brasil**
122754
AUTENTICAÇÃO
0322A80426301



REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP

Rua Voluntários da França, 886 - Bairro Estação - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (13) 3722-3750 e 3722-6485

Reconheço a firma por Semelhança de **JULIANO FRANCHIN
I PEREIRA**. Franca, 25 Maio 2016. Valor deste: R\$ 5,4
3. Válido somente com selo de Autenticidade.

En test.o da verdade
LIDYEL JUNIOR DE ANDRADE CRUZ (ESCREVENTE AUTORIZADO)

2/4

RG: 25.802.041-6

32



☐ MARIA SALETE GOMES TEIXEIRA - Oficial - ☐ LOYEL JUNIOR DE A. - Escrivão A. ☒ MALENA CASSIA CERQUEIRA DIAS SANTOS - Escrivão Autorizada -

REG. CIVIL DAS PESSOAS 10 FEV 2017

Autentico a presente cópia reprodução conforme original a mim apresentado, dou fe.

Valor Recebido 50 Valor somante de

COLEÇÃO NOTARIAL 122764 AUTENTICAÇÃO 0322A B0426300

Handwritten signature

TERMO DE ENCERRAMENTO

LIVRO Nº. 000022

Contém este livro 000033 folhas numeradas seguidamente de número 000001 a 000033 e servirá de livro diário número 000022 da empresa RETHA MAXIMA LTDA - EPP

AFONSO PENA

843, registrada sob número 35212425187

JUNTA COMERCIAL

CNPJ(MF) número 00.153.269/0001-08

Número

em 04/08/1994

e inscrita no

Declaramos sob pena de responsabilidade que foram escrituradas folhas de número 000001 a 000033 de acordo com a instrução normativa Nº. 3 de 19/08/86 baixada pelo diretor regional do registro do comércio, que autoriza a escrituração mercantil pelo sistema de processamento por computador.

Franca

, 31 de Dezembro de 2015

RENATO FRANCHINI PEREIRA
RETHA MAXIMA LTDA - EPP

NIVALDO JUNQUEIRA
CRC - 1SP070375/O-7
contabilista

1º TABELIÃO DE NOTAS E PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DE FRANCA
Rua Padre Anchieta, nº 1868 - Centro - CEP 14400-740 - Franca / SP - Caixa Postal 143 - Fone: (16) 3722-4077
TABELIÃO: FABIANA LAIZO C. APIS

*** RECONHECIDO POR SEMELHANÇA as firma(s) de: ***
* NIVALDO JUNQUEIRA *
Franca-SP, 24/05/2016 - Em testemunho
Escritor: THALES BALBOA DA SILVA - Valor por firma: R\$ 5,43
Cod: 45347

VÁLIDO SOMENTE COM SELLO DE AUTENTICIDADE

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE FRANCA - SP
Rua Veneráveis da Franca, 666 - Bairro Estágio - CEP: 14405-103 - Fone/Fax: (16) 3722-3702 x 3722-6493

Reconheço a firma por Semelhança de RENATO FRANCHINI PEREIRA. Franca, 24 Maio 2016. Valor deste: R\$ 5,43
Valido somente com selo de Autenticidade.

Em test.º da verdade
RICARDO GIOVANI TEIXEIRA (SUBSTITUTO DA OFICIAL)



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS

CNPJ: 76.919.083/0001-89
Rua Marechal Deodoro, 1837
C.E.P.: 84940-000 - Siqueira Campos - PR

PREGÃO PRESENCIAL

Nr.: 15/2017 - PR

Processo Administrativo: 26/2017
Processo de Licitação: 19/2017
Data do Processo: 07/04/2017

Folha 1/1

OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição de 03 (três) veículos automotores zero quilômetro destinados ao Departamento de Administração conforme especificação no anexo I do presente edital.

ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr.

Ao(s) 26 de Abril de 2017, às 09:10 horas, na sede da(o) PREFEITURA MUNICIPAL SIQUEIRA CAMPOS, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 74/2014, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 19/2017, Licitação nº 15/2017 - PR, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo.

Parecer da Comissão:

Participante: 11242 - RETHA MAXIMA LTDA - EPP

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	AUTOMÓVEL ZERO QUILOMETRO COR BRANCA - VEICULO 0 KM, ANO DE FABRICAÇÃO A PARTIR DO ANO 2016 MODELO 2017, CAPACIDADE PARA 05 PESSOAS, MOTORIZAÇÃO MINIMA DE 65 CV - 1.0, BICOMBUSTIVEL, 04 PORTAS, AR QUENTE E KIT DE VISIBILIDADE (LIMPADOR E AQUECEDOR DO VIDRO TRASEIRO), COR BRANCA.	UND	3,00		0,0000	38.500,00	115.500,00

Total do Participante -----> 115.500,00

Total Geral -----> 115.500,00

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes.

Siqueira Campos, 26 de Abril de 2017

COMISSÃO:

Miriam de Souza Barbosa Lemes

Angelica Oliveira da Silva Rodrigues

Flavia fatima de Moraes

Fabricio Jose Gonçalves

..... Pregoeiro(a)
..... Equipe de Apoio
..... Equipe de Apoio
..... Equipe de Apoio

Ass. C. Louz

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, Fabiano Lopes Bueno, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 19/2017
b) Licitação Nr.: 15/2017-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 04/05/2017
e) Data da Adjudicação: 12/05/2017 Sequência: 0
f) Objeto da Licitação Aquisição de 03 (três) veículos automotores zero quilômetro destinados ao Departamento de Administração conforme especificação no anexo I do presente edital.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:	(em Reais R\$)		
	Qtde de Itens	Média Descto (%)	Total dos Itens
- 011242 - RETHA MAXIMA LTDA - EPP	1	0,0000	115.500,00
	1		115.500,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.019.4.4.90.52.00.00.00.00 (39) Saldo: 130.352,00

Siqueira Campos, 12 de Maio de 2017.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

-- Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 -- Centro -- Fone: (43) 3571 1122

000116

PORTARIA 030/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

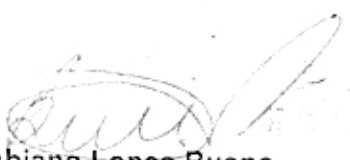
RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para exercer a função de Pregoeiro Oficial, o servidor **PAULO CEZAR DE OLIVEIRA**, RG. 9.519.644-6/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2017.


Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

**CONFERE COM
O ORIGINAL**

MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19**DECRETO 052/2017.**

Súmula: Designa Comissão Especial para avaliação de imóvel.

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná,

usando das atribuições que lhe são conferidas por lei

RESOLVE:

Artigo 1º: Ficam DESIGNADOS para compor a Comissão Especial de Avaliação do Imóvel Declarado e Interesse Público para fins de Desapropriação (Decreto Municipal nº 51/2017), em deferência aos termos do Artigo 15, da Lei Orgânica Municipal, os senhores EVERIS RODOLFO LOPES - R.G. 8.241.545-9/PR; JOSÉ UBIRAJARA PITTA - R.G. 3.491.687-SP; e CARLOS ALBERTO DA SILVA - RG 4.068.766-1/PR, bem que será destinado à implantação de habitações de interesse social.

Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Conselheiro Mairinck, 28 de Abril de 2017.

ALEX SANDRO PEREIRA COSTA DOMINGUES
PREFEITO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

PORTARIA 030/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar para exercer a função de Pregoeiro Oficial, o servidor PAULO CEZAR DE OLIVEIRA, RG. 9.519.644-5/PR.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Siqueira Campos, 28 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

PORTARIA 029/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo nominados para os respectivos cargos de provimento em comissão:

ERICO JOSÉ CASTILHO - RG. 5.308.179-8/PR - CHEFE DE PECUÁRIA

LAYLA VELASCO - RG. 7.168.416-3/PR - CHEFE DO SISTEMA DE INSPEÇÃO MUNICIPAL

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 26 de abril de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 26 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal**MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Rua Renaldo Martins Gonçalves 85 - fone/fax (043) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94**EDITAL 037/2017**

Processo Seletivo Simplificado - EDITAL Nº 068/2016

O SR. PEDRO SERGIO KRONES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei 745/2011, no Edital 268/2016 e no Edital 178/2016.

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de profissionais para atuar nos estabelecimentos Municipais

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 745/2011

CONSIDERANDO o Processo Seletivo Simplificado realizado para selecionar profissionais, realizado nos termos do Edital nº 068/2016.

CONSIDERANDO o Edital 037/2017 da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

I - CONVOCAR a candidatos acima relacionados, aptos e detalhados no processo seletivo simplificado, no mesmo ordem de classificação, a fim de prestar-se a contratação temporária de excepcional interesse público, para prestação de serviços ao Município.

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**CANDIDATOS APROVADOS NA CLASSIFICAÇÃO GERAL**

Classificação	Nome	Data Identidade
---------------	------	-----------------

13º - Dalghe Duan Santos 10.642.385-0

II - Os candidatos deverão comparecer à Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura do Município, no período de 22 a 05 de Maio de 2017, pessoalmente, munidos dos documentos exigidos nos itens 3 e 8.1 no Edital 068/2016, sob pena de perder o direito à contratação.

III - A vigência do contrato obedecerá a disposição no item 8.1.4 do Edital 068/2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPIRA-SE

São José da Boa Vista - PR, 28 de Abril de 2017

Pedro Sergio Krones

Prefeito do Município

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS**

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ: 76.919.083/0001-89

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 1837 - Centro - Fone: (43) 3571-1122

PORTARIA 028/2017

FABIANO LOPES BUENO, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 71, inciso VI da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear os cidadãos abaixo nominados para os respectivos cargos de provimento em comissão:

FABIO PEREIRA AVILA - RG. 7.160.289-3/PR - CHEFE DE INFORMÁTICA

KELLY SILVA DO CARMO - RG. 10.468.382-7/PR - CHEFE DE URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO

PAULO CEZAR DE OLIVEIRA - RG. 9.519.644-5/PR - CHEFE DE MATERIAL

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2017.

Publique-se.

Siqueira Campos, 24 de abril de 2017.

Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK**

Estado do Paraná

Praça Otacílio Ferreira - Fone/Fax: (0xx43) 3561-1221
CNPJ 75.968.412/0001-19 - E-mail: secretaria@jornalcn.com.br**PORTARIA Nº 23/2017**

O Prefeito Municipal de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora LUCIANE ROSA GORDIA NUNES, cargo de Auxiliar Administrativo, portadora da cédula de identidade, RG nº 9.165.242-0/PR, para exercer a função de Secretária da ESCOLA MUNICIPAL CECILIA MEIRELES.

Art. 2º - Fica revogada a Portaria 011/2009.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, aos 27 dias do mês de abril do ano de 2017.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal**CIRCULAÇÃO**Siqueira Campos
Conselheiro Mairinck
Curitiba
Boa Vista
Japira
Jaboti
São João do Itaipava
Carapicuíba
Jazum Tavares
Guadalupe
Quilombos
Jazum Tavares
Conselheiro Mairinck
PoreciTorrinha
Curitiba
Figueira
Vianópolis
Sapopemba
São Sebastião de Ananias
Nova América da Colina
Nova Santa Rosa
Santa Cecília do Pavão
Santa Antônio do Paraíso
Corumbá
Itambé
Santana do Maranhão
LafayetteSertãozinho
Ribeirão Alegre
Primeiro de Maio
Foz de Iguaçu
São Antônio do Sertão
Santa Antônio da Padua
Amparo
Jaguariúna
Sangão
São José da Boa Vista
Venezuela do Rio
Santana do Rio
Jardim do Sul
AraçáAraçá
Carbidei
Ribeirão do Pinhal
Nova Fátima
Barão do Jacaré
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro**REDAÇÃO JORNAL**Rua Abelardo Rover, 526
Siqueira Campos - Paraná
(43) 99933-7615 | (43) 99604-4882**SUCURSAL ARAPOTI**

DIREÇÃO: DAVID BATISTA

Av. Visconde Gabriel de Silva, 369

(43) 3557-1925 | (43) 9978-8691

SUCURSAL CORNÉLIO PROCÓPIO

Rua Getúlio B. Almeida, 130

Jardim Vale Verde

(43) 99641-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br**DIREÇÃO**

Ismaire Diniz

SUCURSAL ARAPOTI

David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL

Regiane Rondo - MTB 2016/74 PR

JCN

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S) DIGITAL(IS)

Este é um documento eletrônico assinado digitalmente pelas partes. O documento eletrônico é garantido pela medida provisória 2200-2, de 24 de agosto de 2001, que estabelece que todo documento em forma eletrônica tem assegurada a autenticidade, integridade e validade jurídica desde que utilize certificados digitais padrão ICP-Brasil.

Data de emissão do Protocolo: 02/05/2017

Dados do Documento

Tipo de Documento	Edição Impressa de Jornal
Referência	Edição 1697 - JCN
Situação	Vigente / Ativo
Data de Criação	02/05/2017
Validade	02/05/2017 até indeterminado
Hash Code do Documento	073C77845C40784FD913D4C458E045C9264657D5DC087002CCDBC9ED821FFA12

Assinaturas / Aprovações / Aceites

Papel (parte)	Relacionamento	Representantes	CPF	Assinado?	Aprovado?	Aceito?	Data/Hora	Serial Certificado	ICP-Brasil?
Diretor	26.272.797/0001-70 - Genesis Machado	Genesis Jesus Machado	769.665.939-15	✓			02/05/2017 11:11:41	4378D45CD354DD7654F30356CA0DD3BE	✓



Toda assinatura contida neste documento possui carimbo de tempo baseado na Hora Legal Brasileira, emitido pela autoridade de Carimbo de Tempo Qualisign, ACT homologada pelo observatório nacional - ON/MCTI

A autenticidade, validade e detalhes de cada assinatura deste documento podem ser verificadas através do endereço eletrônico <http://www.documentoeletronico.com.br/validar-documentos.asp>, utilizando o código de acesso (passcode) abaixo:

Código de Acesso (Passcode): A1AR3-LTDSW-RTKDQ-GT6WX



Os serviços de assinatura digital deste portal contam com a garantia e confiabilidade da **AR-Qualissoft**, Autoridade de Registro vinculada à ICP-Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS-PR

Rua Marechal Deodoro, 1837 – Centro, Siqueira Campos – PR, CEP: 84940-000
CNPJ: 76.919.083/0001-89

MEMORANDO INTERNO

De: Setor de Licitação

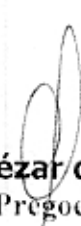
Para: Assessora Jurídica

Siqueira Campos, 02 de maio de 2017.

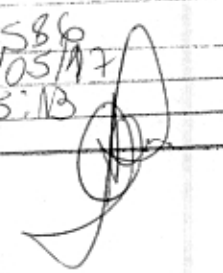
Prezado Senhor,

Encaminhamos a Vossa Senhoria o processo 19 – pregão presencial 15/2017, cujo objeto é , aquisição de três veículos okm para uso do Departamento de Administração para parecer final.

Atenciosamente,


Paulo César de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE


Número: 586
Data: 03/05/17
Horário: 13:13
Assinatura:

Parecer jurídico

Pregão Presencial n.º 15/2017. Pedido de parecer final e conclusivo.
AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL.
Atuação jurídica desnecessária.

Resta **PREJUDICADA** a emissão de parecer jurídico final acerca da legalidade do Pregão Presencial n.º 15/2017, cujo objeto foi a aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao Departamento de Administração, conforme especificações constantes do anexo I, nos termos do art. 38 da lei n.º 8.666/93 que prevê a obrigatoriedade desta emissão apenas para o Edital, o que já foi feito no momento oportuno.

Siqueira Campos, 04 de maio de 2017.


Tiago Reinaldo Bagatim Nassar
Advogado (Portaria 051/2011)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIQUEIRA CAMPOS
SEÇÃO DE PROTOCOLO E EXPEDIENTE
RECEBEMOS
Número: 590
Data: 04/05/17
Horário: 10:59
Assinatura: 

Parada Segura: Transporte coletivo poderá ficar mais seguro para mulheres em Arapoti

PROJETO DE LEI EM VOTAÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL PREVÊ QUE PASSAGEIRAS POSSAM DESCER FORA DO PONTO DE ÔNIBUS, OU ONDE SE SINTAM MAIS SEGURAS

Arapoti
Agência Criativa

Tramita na Câmara Municipal o Projeto de Lei 1839/17, de autoria do Vereador Leio Ulrich (PSD), que cria a Parada Segura no itinerário dos ônibus do transporte coletivo que circulam no quadro urbano de Arapoti. O objetivo é permitir o desembarque de mulheres fora do ponto de ônibus, em locais mais seguros e acessíveis, no período da noite, entre às 20h e 6 horas do dia seguinte.

O Projeto foi aprovado pelos vereadores em 1º turno e segue para nova

votação na próxima segunda-feira (08). Até lá, os parlamentares estudam uma emenda da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ) que propõe ampliar a Parada Segura para qualquer hora do dia ou da noite. A

Comissão de Obras e Serviços Públicos já exarou seu parecer votando pela manutenção do texto original da proposição. Com a aprovação da Lei, as

passageiras poderão solicitar o desembarque dos ônibus em locais em que se sintam seguras sempre dentro do itinerário previsto, onde não seja

proibida a parada de veículos e a mais de 250 metros de distância do

ponto regulamentado. Leio, autor do projeto conta que a proposta foi pensada a partir da Audiência Pública de Segurança, realizada no último dia 17 de fevereiro, quando foram

apresentados altos índices de crimes contra a mulher. "É uma estratégia

para garantir a integridade física de mulheres que trabalham ou estudam

no período noturno e têm que descer em locais com pouca iluminação, ou que consideram de risco", justificou Leio Ulrich.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO-AUTOS 24/2017

Objeto: Contratação de assinatura de jornal regional pelo período de 12 (doze) meses.

A Comissão de Licitações da Prefeitura de São José da Boa Vista PR; para fins do art. 24 inc. II e Lei Municipal nº. 836/2015, em seu artigo 37, inciso II, da Lei de Licitações, torna Público, que o Exmo. Sr. Prefeito Municipal Pedro Sérgio Kronéis, proferiu decisão no processo em destaque supra, Ratificando a Dispensa de Licitação, para a Contratação junto a EDITORA FOLHA EXTRA LTDA ME, que indicou o valor total de R\$ 3.948,00 (Três mil novecentos e quarenta e oito reais) para fornecimento do objeto, tudo conforme documentado nos autos.

SJBV, 04 de maio de 2017.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
Rua Reinaldo Martins Gonçalves, 85 - Fone (0xx41) 3565-1252
CEP - 84980-000 - São José da Boa Vista - Paraná
CNPJ 76.920.818/0001-94

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, subscrito pela Art. 49, "caput", da Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e, Considerando a documentação contida no Processo Administrativo nº. 23/2017, que origina o certame licitatório na modalidade de Dispensa de Licitação nº. 02/2017, que tem por objeto a Contratação de Empresa Jornalística para publicação dos atos oficiais do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Regional do Território Divisa Norte do Paraná - CODREN.

Considerando o Parecer Jurídico nº. 32/2017, emitido pelo Procurador do Município;

RESOLVE:
ANULAR O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2017, processo administrativo nº. 23/2017, por vício de legalidade, consistente na violação ao disposto no artigo 8º da Lei nº. 14.107/2005.

E A DECISÃO:
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se
GABINETE DO PREFEITO, em São José da Boa Vista, aos 04 dias do mês de maio de 2017.

PEDRO SÉRGIO KRONÉIS
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SIQUEIRA CAMPOS - ESTADO DO PARANÁ
Torna-se público a **HOMOLOGAÇÃO DO Pregão presencial nº 15/2017** e o Extrato de Contrato nº 41/2017.
CONTRATANTE: Município de Siqueira Campos.
CONTRATADA: Retha Máxima EIRELI- EPP.
OBJETO: Aquisição de 03 (três) veículos automotores, zero quilômetro, destinados ao Departamento de Administração.
VALOR TOTAL: R\$ 115.500,00 (cento quinze mil e quinhentos reais).

Siqueira Campos, 04 de maio de 2017.
Fabiano Lopes Bueno
Prefeito Municipal

JCN



No computador, no tablet e no celular,
a informação levada a sério!

VERSÃO ONLINE
JORNALCN.COM.BR

CIRCULAÇÃO

Siqueira Campos
Cornélio Procopio
Curitiba
Itaiti
Joroni
Jatobá
São João do Ivaí
Carbideiros
Joazeiro Tavares
Guapirama
Quatiguá
Jacareíma
Ondina Maria
Pitanga

Torres
Curitiba
Figueira
Vitorino
Sapopema
São Sebastião do Amaro
Nova Santa Bárbara
Santa Cecília do Pavão
Santa Amélia do Paraná
Congonhas
Itamborã
Santa Mariana
Leópolis

Sertãozinho
Rancho Alegre
Primeiro de Maio
Foz de Iguaçu
São Carlos do Sul
Santa Amélia do Paraná
Apucarana
Sergipe
São José do Rio Preto
Vitorino
Sertãozinho
Jardim do Sul
Andaraí

Arara
Camboriú
Ribeirão Preto
Bom Retiro
Santa Amélia
Sertãozinho
Bela Vista do Paraíso
Ribeirão Claro

REDAÇÃO JORNAL

Rua Alberto Rovers, 606
Siqueira Campos - Paraná
(41) 99502-7095 / (41) 96024-4882

SUCURSAL ARAPOTI

DIREÇÃO: DAVID BATISTA
Av. Visconde Gabriel da Silva, 365
(41) 3551-1925 / (41) 9979-8681

SUCURSAL CORNELIO PROCOPIO

Rua Goulart B. Almeida, 130
Jardim Vale Verde
(41) 99541-9557

Site: www.jornalcn.com.br
contato@jornalcn.com.br

DIREÇÃO: SUCURSAL ARAPOTI
Isadora Diniz David Batista

JORNALISTA RESPONSÁVEL
Regina Rorito - NTS 00100747R

JCN



Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná

LEGISLATURA 2017/2020

Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

CONTRATO Nº 41/2017 DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS E A EMPRESA RETHA MAXIMA LTDA EPP.

O MUNICIPIO DE SIQUEIRA CAMPOS, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Marechal Deodoro, 1837, Centro, inscrita no CNPJ/MF 76.919.083/0001-89, doravante denominado CONTRATANTE, sendo neste ato representado pelo Prefeito Municipal Fabiano Lopes Bueno, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.657.066-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob nº 855.416.729-53, residente e domiciliado em Siqueira Campos, Estado do Paraná, e a empresa RETHA MAXIMA LTDA EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.153.269/0001-08, com sede a Rua Afonso Pena, nº 843, Bairro Parque Três Colinas, na cidade de Franca, Estado de São Paulo, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo seu (representante ou procurador legal) senhor Alan Carlos de Novais, inscrito no CPF nº 342.709.038-80, têm justo e firmado entre si este Contrato, decorrente do PREGÃO PRESENCIAL Nº 15 /2017.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta licitação é a aquisição de 03 (um) veículos automotor, zero quilômetro, destinado ao Departamento de administração.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A execução da entrega do veículo obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições constantes no Processo nº 19 - Pregão Presencial nº 15/2017, independentemente da transcrição, que faz parte integrante e complementar deste Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente contrato terá a vigência de 12 (DOZE) meses, a partir da sua assinatura, tendo em vista que o prazo da garantia ser de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 115.500,00 (cento quinze mil e quinhentos reais), este valor não haverá reajuste.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O pagamento do valor constante na cláusula terceira correrá por conta das seguintes dotação orçamentária:

(39) 03.01.04.122.0009.2.019.4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e material permanente – Fonte 1000 – Departamento de Administração.



CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**À CONTRATANTE COMPETE:**

- a) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fazer a entrega dentro das normas do objeto;
- b) Fiscalizar a entrega do objeto em conformidade com o contrato e a Lei 8.666/93;
- c) Efetuar os pagamentos em razão da entrega realizada;
- d) Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;
- e) Rescindir o Contrato, nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n. 8.666/93;

À CONTRATADA COMPETE:

- a) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento do veículo licitado, bem como sua entrega;
- b) Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- c) Obedecer ao prazo de entrega previsto no item 13.2 do edital de 60 (sessenta) dias contados a partir do recebimento da solicitação.
- d) Prestar serviço de assistência técnica gratuita, reparar e corrigir, durante o prazo de vigência da garantia, o veículo que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, sem ônus para Prefeitura de Siqueira Campos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis.
- e) Substituir, em um prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, o veículo que apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela frequência com que as ocorrências técnicas corretivas tenham sido realizadas nas concessionárias do fabricante, durante a vigência da garantia.
- f) Efetuar as trocas de peças somente por novas e originais ou de desempenho iguais ou superiores as utilizadas na fabricação do veículo.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em moeda corrente, através de Ordem Bancária, obedecida a estrita ordem cronológica da data de sua exigibilidade, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público, justificadas com a devida publicidade e conhecimento das partes contratantes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O faturamento pela execução do objeto será feito após a compra e entrega efetiva do veículo;

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA, por ocasião da emissão da fatura (original e cópia) deverá indicar o nome do Banco, Agência e seus códigos com o respectivo número de sua conta, para que o Município de Siqueira Campos, depois de processada a fatura, providencie o pagamento;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As faturas deverão ser apresentadas com demonstrativos de preço do veículo, bem como todos os recibos comprobatórios de entrega. Os valores apresentados pela CONTRATADA serão verificados pela Fiscalização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização será exercida por um representante da CONTRATANTE, neste ato denominado fiscal devidamente credenciado pelo Município de Siqueira Campos, aos quais competirá dirimir as dúvidas que surgirem na da execução do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte os itens do objeto do contrato, se estiverem em desacordo com o contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO – A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, resultante de imperfeições técnicas ou utilização de material de qualidade inferior e na



ocorrência desta, não implicará a responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos. (Art. 70 da lei 8.666/93);

PARÁGRAFO TERCEIRO – Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do contrato, deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES E PENALIDADES

As sanções administrativas abaixo relacionadas poderão ser aplicadas à CONTRATADA, garantida a prévia defesa, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato, na forma autorizada pelo artigo 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

b) Multa:

b.1) pela inexecução total do Contrato será de 10% (dez por cento) sobre o valor global contratado;

b.2) pela inexecução parcial das cláusulas do Contrato, dentre elas a inobservância às especificações, prazos de execução e entrega, será correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor da entrega realizada, descontada do faturamento subsequente ao ato da infração;

c) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município de Siqueira Campos, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir à CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A ocorrência da situação descrita na alínea "b.2" desta cláusula, não poderá ultrapassar 15 dias consecutivos, quando estará caracterizada a inexecução total do Contrato;

PARÁGRAFO SEGUNDO - O valor da multa referida nas alíneas anteriores será descontado na fatura, da garantia prestada ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a mesma seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada judicialmente, se necessário;

PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas previstas neste subitem são administrativas e não afastam a possibilidade de perquirirem-se as perdas e danos;

PARÁGRAFO QUARTO - Se inexistir crédito em favor da CONTRATADA ou garantia suficiente para o enfrentamento da multa, esta será perquirida em procedimento judicial competente;

PARÁGRAFO QUINTO - O não cumprimento do objeto do contrato na forma e condições firmadas ensejará o imediato cancelamento da Nota de Empenho, e aplicação das sanções estabelecidas nos artigos 81, 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações;

PARÁGRAFO SEXTO - A critério do Município de Siqueira Campos poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando do atraso ou sendo insatisfatória a execução dos serviços ou fornecimento do material, devidamente justificado pela CONTRATADA por escrito, no prazo de 05 (cinco) dias da ocorrência do evento e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CAUSAS DE RESCISÃO

Os motivos de rescisão deste contrato, formalmente motivados nos autos do processo e assegurados o contraditório e ampla defesa, são:

Assinatura



- a) O não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) A lentidão no seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da entrega dos materiais nos prazos estipulados;
- c) A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e neste contrato;
- d) O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- e) Do cometimento reiterado de falhas na execução, anotadas na forma de Parágrafo 1 do Artigo 67 da Lei nº 8.666/93;
- f) A decretação de falência ou instauração de insolvência civil;
- g) A dissolução da sociedade ou falecimento do contrato;
- h) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que prejudique a execução do contrato;
- i) Razões de interesse público de alta relevância de amplo conhecimento justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a CONTRATANTE e exageradas no processo administrativo a que se refere;
- j) A suspensão de uso execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurando à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- k) O atraso superior a 90 (noventa) dias, dos pagamentos devidos pela Administração, decorrentes das entregas dos mobiliários/materiais, destes já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- l) A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato (Artigo 78 da Lei nº 8.666/93);
- m) A não liberação, por parte da Administração, da área ou local ou objeto para execução dos serviços nos prazos contratuais.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A rescisão também poderá ocorrer de forma amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no Processo, desde que haja conveniência para a administração e judicial, nos termos da legislação processual (art. 79 da Lei nº 8.666/93)

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nos casos de rescisão administrativa ou amigável de que trata o parágrafo anterior, a rescisão será precedida de autorização do Chefe do Poder Executivo.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PROIBIÇÕES

É vedada à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar o presente Contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;
- b) Opor, em qualquer circunstância, direito de retenção sobre os serviços;
- c) Interromper os serviços unilateralmente ou deixar de pagar aos seus funcionários, alegando inadimplemento pela CONTRATANTE.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OMISSÕES E/OU TOLERÂNCIA

Qualquer omissão ou intolerância não explicitada nas cláusulas deste Instrumento serão decididas pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº. 8.666/93 e alterações, demais regulamentos e normas administrativas federais, que fazem parte deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

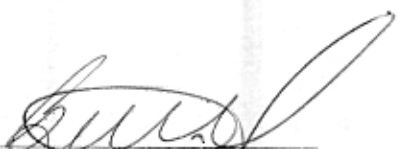
Como condição para a validade do presente Contrato, caberá à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste contrato no Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

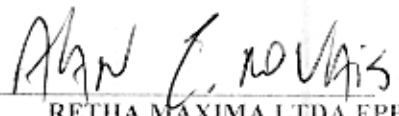
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Contrato, é competente o Foro da Comarca de Siqueira Campos, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer controvérsias deste contrato.

E, para firmeza, e prova de assim haverem entre si ajustado, partes, lavrado o presente Contrato, na forma do art. 60, da Lei nº 8.666/93, depois de lido e achado conforme, o assinam em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Siqueira Campos, 04 de maio de 2017.


FABIANO LOPES BUENO
CONTRATANTE


RETHA MAXIMA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


Robson da Silva Reis
RG: 8.047.695-7


Cristina Scoton Ortiz
RG: 5.646.272-4

